

**Critérios de Pesquisa:**

**Período:** 01/02/2020 a 25/05/2021

**Indexação:** "MPV 1024/2020"

Documento 1/116

---

55.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 25/05/2021-18:08	
Publ.: DCD 26/05/2021 -	ALENCAR SANTANA BRAGA-PT -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

---

***Sumário***

Encaminhamento da votação do requerimento de retirada de pauta da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus.

---

**O SR. ALENCAR SANTANA BRAGA** (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Presidente, colegas Deputados e Deputadas, nós estamos votando mais uma medida provisória, apesar de a Casa estar funcionando de forma híbrida, com Deputados presentes no plenário e outros acompanhando a sessão pelo sistema virtual. E mesmo as Comissões Permanentes, grupos de trabalho e Comissões temporárias estão funcionando também de maneira híbrida, com alguns Deputados participando presencialmente, como aconteceu hoje foi na CCJ, onde, tristemente, aprovou-se a PEC da reforma administrativa, e outros acompanhando também pelo sistema virtual.

Mas, Deputado Odair Cunha, para as medidas provisória até agora não conseguimos ter a Comissão Mista instalada, para que ali Deputados e Senadores pudessem fazer o debate da matéria, Líder Bohn Gass, para que ali pudessem ser feitas audiências públicas, para que ali se pudesse debater o assunto e, eventualmente, chegar a um texto aprimorado, bem melhor e de comum acordo deste Parlamento, tanto na Câmara quanto, eventualmente, no Senado. Mas não! Vamos votar mais uma MP sem ser instalada a Comissão Mista, sem que tenha havido debate prévio, e vamos apreciar a matéria diretamente aqui no plenário.

E temos outras MPs urgentes que também necessitariam de debate também nesta Casa, Deputado Veras, como, por exemplo, a MP do

auxílio emergencial, Deputado Zé Neto.

Onde está a MP do auxílio emergencial, para que este Parlamento faça o debate sobre ela? Estão dizendo pelo jornal que há interesse na prorrogação do auxílio emergencial, mas não querem trazer o debate para cá porque sabem que se ele for a voto, Deputado Bohn Gass, o auxílio não será somente de 150 reais a 250 reais. Nós teremos um auxílio de, no mínimo, 600 reais para atender, de fato, a necessidade do nosso povo, de forma a garantir o mínimo para a sobrevivência. Mas nós estamos pulando a ordem de votações. E é por isso que queremos a retirada de pauta desta MP.

Não tem sentido pularmos a ordem de votação das MPs sem debate nas Comissões, e ainda numa MP que tem jabuti, numa MP que tem conteúdo diverso inserido nela.

Senhoras e senhores, observem bem esta MP. Ela era tão somente sobre uma simples prorrogação do direito de reembolso de passagem aérea pelos consumidores, mas estão colocando ali um jabuti, e é um jabuti grande, não é pequeno, é um jabuti gigante. Observem bem esta MP. A quem será que interessa esse jabuti?

Por isso...

*(Desligamento automático do microfone.)*

---

Documento 2/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/05/2021 - CD 18:12
Publ.: DCD - 26/05/2021 - BOHN GASS-PT -RS	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus.

---

**O SR. BOHN GASS** (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, nós orientamos "sim", pela retirada.

Em primeiro lugar, como disse o Deputado Alencar, essas medidas provisórias deveriam ter sido discutidas em audiências públicas com a participação da sociedade. E, em segundo lugar, a nossa bancada está insistindo em votar o tema da renda emergencial.

O povo brasileiro está passando fome, a política econômica do Bolsonaro é ruim, a desigualdade aumenta, e um auxílio no valor de 150 reais significa 5 reais por dia - 5 reais por dia! Nós tivemos, no ano passado, auxílios de 600 reais e de 1.200 reais. O medicamento ficou mais caro, a comida ficou mais cara, o gás de cozinha ficou mais caro, e o auxílio agora é de 150 reais e de 250 reais.

Esta Casa precisa apreciar a medida provisória da renda emergencial, Presidente, para elevarmos o seu valor, porque isso vai ajudar o comércio e vai gerar emprego. Por isso, nós votamos pela retirada de pauta para debatermos a renda emergencial.

---

Documento 3/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -25/05/2021- CD 18:12
Publ.: DCD - 26/05/2021 - GIOVANI CHERINI-PL -RS	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus.

---

**O SR. GIOVANI CHERINI** (Bloco/PL - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PL, Sr. Presidente, orienta "não" à retirada de pauta porque esta medida provisória altera a legislação em vigor para prorrogar o prazo de vigência de medidas emergenciais para a aviação civil brasileira em razão pandemia de COVID-19. Então, é muito importante que nós votemos esta medida provisória.

O PL orienta "não" porque quer votar hoje a medida provisória.

Obrigado, Presidente.

---

Documento 4/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -25/05/2021-
---------	---

CD

18:16

Publ.: DCD - 26/05/2021 - DANILO CABRAL-PSB -PE

CÂMARA  
DEPUTADOS

DOS  
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM  
DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus. Prioridade da Casa na votação da Medida Provisória nº 1.039, de 2021, sobre a instituição do auxílio emergencial para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

---

**O SR. DANILO CABRAL** (PSB - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PSB, Presidente, vai orientar "sim" a esta matéria, mas fazendo ressalvas a ela por duas questões. A primeira é em relação ao próprio conteúdo da medida provisória. Nós entendemos que é importante fazer as adequações com relação à garantia dos direitos dos consumidores, daqueles que fazem uso da aviação civil, para que, quando houver alguma alteração do seu voo, eles possam preservar o direito ao cancelamento e ao ressarcimento do valor pago. A segunda é que nós entendemos que, no mérito desta medida provisória, existe um tema que não deveria lá, porque seria preciso um debate mais aprofundado sobre ele. Eu me refiro ao tema que diz respeito a algumas concessões que estão sendo discutidas em transportes no Amazonas. No nosso entendimento, essa não é matéria para estar nesta medida provisória.

Por fim, o PSB reforça as posições que foram colocadas quanto à importância de nós tratarmos prioritariamente, nesta Casa, a medida provisória do auxílio emergencial, que é a pauta que está presente hoje na sociedade brasileira.

---

Documento 5/116

55.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária -25/05/2021-  
CD 18:16

Publ.: DCD - 26/05/2021 - POMPEO DE MATTOS-PDT -RS

CÂMARA  
DEPUTADOS

DOS  
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM  
DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais

destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus.

---

**O SR. POMPEO DE MATTOS** (PDT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PDT é contra a retirada de pauta desta matéria. Para nós, ela é relevante e importante. Inclusive, nós temos um destaque de preferência para votação do texto original da MP.

Nós estamos primando pela defesa do consumidor, do cidadão e da cidadã que viaja de avião, compra a passagem aérea e, por algum problema o voo não vai ao destino, por razões diferentes, e ele tem direito ao reembolso, a repor os valores que pagou. Ou seja, a defesa do consumidor é primordial, é essencial. Os consumidor é a excelência, é o senhor ou a senhora que deve ser respeitada, e o PDT quer respeitar o consumidor na sua plenitude e em todos os seus direitos.

Por isso, nós votamos pela aprovação desta medida provisória.

---

Documento 6/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -25/05/2021- CD	18:16
Publ.: DCD - 26/05/2021 - OTONI DE PAULA-PSC -RJ		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus. Redução da pobreza e da extrema pobreza no Brasil durante a epidemia de coronavírus, segundo matéria divulgada pela emissora BBC de Londres, Inglaterra.

---

**O SR. OTONI DE PAULA** (Bloco/PSC - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Bloco PROS/PSC/PTB orienta "não".

O assunto combate à miséria e à fome é prioritário no Governo Bolsonaro. E há uma boa notícia trazida pela BBC de Londres, publicada na última quinta-feira, dia 20, de que o Brasil foi o país da América Latina que mais diminuiu a pobreza e a extrema pobreza durante a pandemia de coronavírus.

Enquanto a Oposição tenta posar de bom moço aqui no Congresso Nacional, falando sobre aumento dessa contribuição do Governo ao

pobre, ao necessitado, o Governo está fazendo o seu trabalho, não para de fazer as suas ações.

---

Documento 7/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -25/05/2021- CD	18:20
Publ.: DCD - 26/05/2021 - BACELAR-PODE -BA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus. Importância de aprovação da propositura para o setor turístico nacional.

---

**O SR. BACELAR** (Bloco/PODE - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu queria chamar a atenção dos Deputados e Deputadas integrantes da Comissão de Turismo e dos Deputados e Deputadas integrantes da Frente Parlamentar do Turismo. Esta medida provisória é fundamental para o turismo brasileiro.

Quero lembrar que o transporte aéreo nunca atravessou uma crise tão grave quanto a do biênio 2020-2021. Em tempos de pandemia, houve queda significativa na venda de passagens, mas as companhias aéreas brasileiras não recuaram diante da crise. Por isso, elas merecem esse apoio.

Nós vamos votar contra e conclamar: a medida é urgente porque ela mata a fome também; a medida é urgente porque ela garante emprego. Sem a aviação, não há turismo internacional nem turismo nacional.

Votamos contra.

---

Documento 8/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -25/05/2021- CD	18:20
Publ.: DCD - 26/05/2021 - TALÍRIA PETRONE-PSOL -RJ		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus. Prioridade da Casa na votação da Medida Provisória nº 1.039, de 2021, relativa à instituição do auxílio emergencial para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. Defesa de submissão de medidas provisórias à apreciação das respectivas Comissões Especiais.

---

**A SRA. TALÍRIA PETRONE** (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O PSOL orienta "sim", Sr. Presidente, à retirada de pauta.

Primeiro, a medida teve o seu caráter original desviado. É uma medida provisória que começa com uma ampliação dos direitos do consumidor, ao permitir reembolso de passagem aérea e mudança de data de viagem, contudo, recebeu a inclusão de um jabuti que pode levar, entre outras coisas, à privatização, à entrega para a iniciativa privada, por meio de PPP, de oito aeroportos no Estado do Amazonas.

Segundo, Sr. Presidente, achamos que esta Casa tinha que estar priorizando - como muitos disseram aqui, mas as suas ações no Parlamento não correspondem ao que disseram - o enfrentamento da fome e da pobreza. Para isso, a MP 1.039 é fundamental. Nós queremos um auxílio emergencial que dê pelo menos para pagar uma cesta básica. E 150 reais, convenhamos, Sras. e Srs. Deputados, não dá.

Por fim, gostaríamos que as medidas passassem também por Comissões, rito que entendemos ser o melhor.

Obrigada, Presidente.

---

Documento 9/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/05/2021 - CD 18:20
Publ.: DCD - 26/05/2021 - MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus.

**O SR. MARCEL VAN HATTEM** (NOVO - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Presidente.

Presidente, se puder repor o tempo, após essa confusão, eu agradeço muito.

O NOVO vai orientar favoravelmente à retirada de pauta. Entendemos que esta medida provisória, assinada no dia 31 de dezembro de 2020, com efeitos até o final de outubro deste ano, agora tem um PLV que extrapola e muito a sua intenção original. Nós fomos favoráveis à MP lá atrás, a MP 925...

Eu não vou conseguir falar dentro do tempo que me resta, Sr. Presidente. Eu pedi que fosse repostado o tempo. *(Pausa.)*

Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Arthur Lira. Bloco/PP - AL) - Estou ouvindo V.Exa., Deputado Marcel van Hattem.

**O SR. MARCEL VAN HATTEM** (NOVO - RS) - Está bem. Muito obrigado.

Entendemos que a matéria tem que ser retirada de pauta, porque o PLV desta medida provisória vai muito além daquilo que estava previsto na MP original. Há muitos jabutis na matéria. Podemos discuti-la mais. Portanto, votamos "sim" à retirada de pauta.

Obrigado, Presidente.

---

Documento 10/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -25/05/2021- CD	18:24
Publ.: DCD - 26/05/2021 - PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus.

---

**A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA** (PCdoB - AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, nós do PCdoB sempre defendemos que o cidadão comum que comprou a sua passagem não fique no prejuízo e tenha a chance de remarcará-la. E aqui tivemos todo o cuidado de proteger as empresas, para que elas se mantenham. Nesse sentido, a medida provisória é correta. Mas nos preocupa muito que o Relator tenha colocado no texto questões que não têm nenhuma relação com a aviação nacional e situações de aeroportos que deixam prefeituras numa situação muito difícil.

Então, nós achamos mais do que correto que a MP seja retirada de pauta, para que nós possamos discutir melhor as inclusões que o Relator fez na medida provisória.

Votamos "sim" à retirada de pauta.

---

Documento 11/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -25/05/2021- CD	18:24
Publ.: DCD - 26/05/2021 - ALEX MANENTE-CIDADANIA -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus.

---

**O SR. ALEX MANENTE** (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O Cidadania, Presidente, orienta o voto "não". Nós entendemos que esta é uma medida provisória extremamente importante e que é necessário votá-la. Ela é necessária porque nós estamos falando de uma prorrogação que dará benefícios tanto ao consumidor quanto às empresas, que têm milhares de funcionários que cruzam o País.

É fundamental nós votarmos rapidamente esta matéria para que a prorrogação seja estabelecida na remarcação de passagens, na possibilidade de cancelamentos e de readequação. Nós só conseguiremos isso se esta medida for aprovada.

Então, obviamente, o Cidadania orienta o voto "não".

---

55.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/05/2021 -  
CD 18:24

Publ.: DCD - 26/05/2021 - JOENIA WAPICHANA-REDE -RR

CÂMARA  
DEPUTADOS

DOS  
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM  
DISCURSO

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus.

**A SRA. JOENIA WAPICHANA** (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - A REDE orienta "sim" à retirada, Sr. Presidente.

O texto original era simples, apenas prorrogava algumas medidas que a Câmara já havia aprovado para flexibilizar reembolso e remarcação de passagem em função da pandemia. O problema é que o Relator apresentou um texto com um jabuti, ou seja, com autorização de concessão público-privada de alguns aeroportos no interior da Região Norte. Isso precisa ser bastante discutido.

Não podemos nos dar a essa prática de, toda vez, fazer alterações imprevistas no texto original. Isso coloca toda uma situação de uma nova discussão, uma vez que nós não temos discussão em Comissão Mista.

Então, a REDE vai orientar pela retirada.

55.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/05/2021 -  
CD 18:24

Publ.: DCD - 26/05/2021 - HENRIQUE FONTANA-PT -RS

CÂMARA  
DEPUTADOS

DOS  
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM  
DISCURSO

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus. Agravamento da fome e da miséria no País. Defesa de retomada do auxílio emergencial de 600 reais. Importância da tributação de grandes fortunas, lucros

e dividendos.

---

**O SR. HENRIQUE FONTANA** (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - A Minoria, Presidente, libera a bancada nesta votação. Nós temos posições diferentes.

Eu trago aqui duas informações. Primeiro, a Fundação Getúlio Vargas nos informa que, de agosto de 2020 a fevereiro de 2021, 17,7 milhões de pessoas retornaram para abaixo da linha da pobreza.

A ampliação da fome é enorme no Brasil. Segunda informação: dobrou o número de bilionários brasileiros, que aumentaram suas fortunas em mais de 1 bilhão de dólares durante a pandemia.

Presidente, nós temos que colocar em debate o auxílio emergencial de 600 reais, acompanhado da votação do imposto sobre grandes fortunas e da volta do Imposto de Renda sobre os grandes lucros e dividendos. O Brasil precisa se mover para enfrentar esta crise que a pandemia e o Governo Bolsonaro estão nos trazendo.

---

Documento 14/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -25/05/2021- CD	18:28
Publ.: DCD - 26/05/2021 - EDUARDO CURY-PSDB -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus.

---

**O SR. EDUARDO CURY** (Bloco/PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Boa tarde, Sr. Presidente. A Mesa liberou o microfone agora.

A orientação é "não".

Entendemos que há, sim, uma matéria estranha, mas, como ela é autorizativa e esta medida provisória tem um grande impacto positivo para a população, nós vamos orientar "não", para que esta MP seja votada ainda hoje.

Documento 15/116

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/05/2021-18:28 CD
Publ.: DCD - 26/05/2021	CAPITÃO ALBERTO NETO-REPUBLICANOS - AM
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus.

**O SR. CAPITÃO ALBERTO NETO** (Bloco/REPUBLICANOS - AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O Republicanos orienta "não" à retirada de pauta.

Precisamos votar, sim, esta medida provisória. Ela é importante para autorizar a construção e o desenvolvimento de portos e aeroportos em nosso País neste momento difícil pelo qual as empresas passam durante a pandemia.

Documento 16/116

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/05/2021- CD 18:28
Publ.: DCD - 26/05/2021	DELEGADO PABLO-PSL -AM
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PARECER DISCURSO

### *Sumário*

Emissão de parecer à Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus; e às Emendas de nºs 1 a 23, apresentadas conforme o caput do art. 3º do Ato Conjunto nº 1, de 2020, editado pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

**O SR. DELEGADO PABLO** (Bloco/PSL - AM. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Relatório da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, que altera a Lei nº 14.034, de 5 de agosto de 2020, para prorrogar o prazo de vigência de medidas emergenciais para a aviação

civil brasileira em razão da pandemia da COVID-19.

Presidente, peço autorização de V.Exa. para passar diretamente à leitura do voto. (*Pausa.*)

Leitura do voto:

"II - Voto do Relator

II. 1 - Da Admissibilidade

II.1.1 - Do Atendimento aos Pressupostos Constitucionais de Relevância e Urgência

O art. 62, *caput*, da Constituição Federal, estabelece que a relevância e a urgência são hipóteses que autorizam o Presidente da República a adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.

A Medida Provisória nº 1.024, de 2020, foi editada em decorrência da continuidade das graves consequências da pandemia de coronavírus (COVID-19) para a indústria da aviação civil e para os que são usuários diretos dela. De fato, em razão da chamada 'segunda onda' da doença, que atingiu a maioria dos países e, mais especialmente, o Brasil, foram prorrogadas ou restituídas limitações a voos comerciais, domésticos e internacionais.

Devido às variantes agressivas do novo vírus, que surgiram no contexto da segunda onda, grande parte da população não retomou suas atividades normais, prolongando, em menor ou maior grau, condutas de isolamento ou distanciamento social. Diante dessa situação, a demanda brasileira por transporte aéreo de passageiros seguiu baixa e, nos primeiros meses de 2021, com destaque para fevereiro, março e abril, recuou a patamares verificados nos meses mais difíceis de 2020.

O quadro descrito, que ameaça a saúde financeira de todo um importante setor da economia, assim como o orçamento das famílias, justifica a prorrogação, pela MP 1.024/20, das medidas mitigatórias de dano contidas originalmente na MP 925/20. Consideram-se atendidos, assim, os requisitos de relevância e urgência.

II.1.2 - Da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

Não se verifica mácula quanto aos aspectos formais e materiais da constitucionalidade. Compete à União legislar privativamente sobre navegação aérea, trânsito e transporte (art. 22, X e XI, da CF) e, concorrentemente com os Estados e o Distrito Federal, também sobre

consumo (art. 24, V, da CF).

Além disso, a matéria tratada na MPV em análise não se insere dentre as vedações estabelecidas no art. 62, § 1º, e no art. 246 da Carta Magna. Também não viola as competências exclusivas do Congresso Nacional nem as privativas de qualquer de suas Casas, previstas nos arts. 49, 51 e 52 também da Constituição Federal.

No que tange à juridicidade, entendo que as disposições constantes da MPV são dotadas de abstração e generalidade, inovam o ordenamento jurídico e não contrariam qualquer princípio ou preceito da Lei Maior.

Por fim, a técnica legislativa empregada atende aos requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 95, de 6 de fevereiro de 1998.

Quanto às emendas apresentadas perante a Comissão Mista, considero que as de nºs 8, 21 e 22 são inconstitucionais, porque afrontam o entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 5.127, de acordo com a qual os Congressistas não podem inserir, por meio de emendas Parlamentares, matérias estranhas ao conteúdo original de MPV. Com efeito, a Emenda nº 8 se ocupa de regra aplicável à cobrança de pedágio em rodovia; a Emenda nº 21 cuida de isenção de tarifa de energia elétrica; a Emenda nº 22, por sua vez, trata do auxílio emergencial prestado a pessoas elegíveis durante a pandemia.

As demais emendas são constitucionais, jurídicas e têm boa técnica legislativa.

Sendo assim, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, e das emendas a ela apresentadas, ressalvadas as Emendas nºs 8, 21 e 22, que considero inconstitucionais.

### II.1.3 - Da Compatibilidade e Adequação Financeira e Orçamentária

A Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, estabelece em seu art. 5º, § 1º, que o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.

Destaca-se que o período de calamidade pública, previsto no Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, foi encerrado em 31 de

dezembro de 2020. Sendo assim, volta a ser exigida a observância das limitações legais quanto à criação, à expansão ou ao aperfeiçoamento de todas as ações governamentais que acarretem aumento de despesa ou redução de receita.

A Exposição de Motivos EM nº 00061, de 2020, do Ministério da Infraestrutura, que acompanha a MPV 1.024/20, esclarece que as medidas propostas não implicam redução de arrecadação por parte do Governo Federal. Sob a ótica da despesa, também não vislumbramos quaisquer impactos dessa ordem no Orçamento da União. Da análise da MPV, observa-se, portanto, que esta não acarreta repercussão direta ou indireta na receita ou na despesa da União, não havendo implicação orçamentária ou financeira.

Quanto às emendas apresentadas, verifica-se que:

i) as de nºs 1 a 21 e 23, à semelhança da MPV, não acarretam repercussão direta ou indireta na receita ou na despesa da União, não havendo implicação orçamentária ou financeira;

ii) a de nº 22 garante a concessão do auxílio emergencial até 31 de outubro de 2021, no valor de R\$ 600,00. Nesse sentido, a emenda deveria estar acompanhada da estimativa de impacto e da correspondente de compensação (art. 125 e art. 126, inciso II, alínea "b", da LDO 2021). No entanto, tanto a estimativa quanto a compensação não a acompanham, fato que leva a emenda a ser considerada inadequada e incompatível orçamentária e financeiramente.

Diante das razões expostas, nosso voto é no sentido de que:

I - a Medida Provisória nº 1.024, de 2020, não acarreta repercussão direta ou indireta na receita ou na despesa da União, não havendo implicação orçamentária ou financeira;

II - as emendas de nºs 1 a 21 e 23 não acarretam repercussão direta ou indireta na receita ou na despesa da União, não havendo implicação orçamentária ou financeira;

III - a emenda de nº 22 não atende a legislação aplicável, sendo considerada incompatível e inadequada orçamentária e financeiramente.

## II.2 - Do Mérito

A Medida Provisória nº 1.024, de 2020, prorroga até 31 de outubro de 2021 o prazo de vigência de regras de cancelamento e reembolso aplicáveis a viagens aéreas durante a pandemia da COVID-19,



previstas no art. 3º da Lei nº 14.034, de 5 de agosto de 2020. Originalmente, esse prazo acabaria no dia 31 de dezembro de 2020, em face da expectativa de que, nessa altura, a doença já pudesse estar sob controle. Infelizmente, no entanto, a pandemia se mostrou mais duradoura, avançando com extrema gravidade pelo ano em curso.

A piora do quadro epidemiológico brasileiro nos meses iniciais de 2021 - e, conseqüentemente, das estatísticas do setor aéreo - sucede um cenário que já era muito ruim. De acordo com a Organização da Aviação Civil Internacional - OACI, em 2020 o tráfego aéreo de passageiros diminuiu cerca de 60% em comparação com o verificado em 2019, considerando tanto viagens domésticas como internacionais. Isso, afirma a OACI, representou uma perda financeira de 370 bilhões de dólares para as empresas.

A IATA, por sua vez, apurou uma redução de quase 66% do volume de passageiros-quilômetros pagos transportados (RPK) entre suas companhias afiliadas. Abrindo o escopo das avaliações, a Organização Internacional do Turismo - UNWTO estimou em 1,3 trilhão de dólares, mundo afora, a perda de receitas com a exportação de serviços turísticos. Finalmente, para o Banco Mundial, 2020 trouxe contração da ordem de 4% do Produto Interno Bruto (PIB) mundial.

No cenário brasileiro, o ano passado também foi bastante difícil para a aviação comercial. A quantidade de passageiros transportados em voos internacionais com destino ou origem no País, em 2020, foi aproximadamente 73% inferior à apurada em 2019. Em relação aos voos domésticos, a queda, no mesmo período, foi de quase 50%.

Quando se imaginava que 2021 traria números diferentes dos de 2020, eis que as infecções em território brasileiro se multiplicaram, jogando por terra o otimismo em relação à retomada da normalidade nas atividades de transporte aéreo. (...)

Em face desse contexto, não resta dúvida a respeito da necessidade de se preservarem as regras excepcionais adotadas ainda em 2020 aplicáveis a cancelamentos de voo e reembolsos de valores de passagens aéreas.

Trata-se de instrumento indispensável para assegurar o fluxo de caixa das empresas aéreas e, ao mesmo tempo, para garantir os direitos dos usuários dos serviços. Vale notar que, após a edição da MP 925/20, muitas dúvidas e discussões surgiram. Com o passar do tempo e a conversão da referida medida provisória na Lei nº 14.034, de 2020, a situação se pacificou", não havendo motivo que impeça a extensão da vigência dessas regras.



"Quanto à revogação do § 9º do art. 3º da Lei nº 14.034, de 2020, objeto do art. 2º da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, cabe dizer que esse dispositivo pretendia antecipar ao consumidor o reembolso da parcela do valor das passagens referente à tarifa aeroportuária, em caso de cancelamento do voo. Lembra-se que, ao adquirir o bilhete, o consumidor paga, no mesmo ato da compra, pelo serviço de transporte e, também, pelo uso da infraestrutura aeroportuária (tarifa de embarque). As empresas aéreas recolhem o valor total e depois repassam à administração do aeroporto o que lhe é devido.

Pois bem. Enquanto o prazo de reembolso foi estabelecido em 12 meses, o de devolução do valor tarifário pelo uso do aeroporto foi fixado em apenas 7 dias, impedindo o processamento adequado das solicitações e criando, para as empresas aéreas, procedimentos díspares de reembolso, que geram custo adicional e induzem a erros. (...)

Com respeito às emendas, cabe acentuar as que propuseram a ampliação do prazo de vigência das regras de cancelamento e reembolso aplicáveis a viagens aéreas durante a pandemia da COVID-19, de 31 de outubro de 2021, conforme estabelecido na MP, para 31 de dezembro de 2021. De fato, quando da publicação da medida provisória em exame, ainda em dezembro de 2020, não se previa tal piora do quadro epidemiológico (...). É razoável, portanto, que se prorroguem as medidas excepcionais até o fim deste ano (...).

Resta assinalar que, na condução dos trabalhos desta relatoria, recebemos sugestão, do Ministério da Infraestrutura, de inclusão no texto do PLV de autorização legislativa para a contratação de parceria público-privada para a administração de alguns aeroportos no Estado do Amazonas, todos eles qualificados no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) como prioritários para investimentos nacionais e também já incluídos no Programa Nacional de Desestatização (PND), nos termos do Decreto nº 10.635, de 22 de fevereiro de 2021. Eis os aeroportos: Parintins, Carauari, Coari, Eirunepé, São Gabriel da Cachoeira, Barcelos, Lábrea, e Maués.

A autorização legislativa é necessária nesse caso, posto que a modelagem econômico-financeira elaborada pela Secretaria de Aviação Civil (SAC) recomenda que se adote a modalidade de concessão patrocinada, na qual pelo menos 70% (setenta por cento) da remuneração do parceiro privado advém de contraprestação pecuniária da administração pública (...).

As infraestruturas aeroportuárias em caso, além de atenderem à demanda local por transporte aéreo, exercem uma função social vital para a região, que carece de infraestrutura de acesso, em virtude, inclusive, de suas características geográficas, como a dimensão dos

Municípios, baixa densidade demográfica e vasta ocupação territorial pela floresta Amazônica. A concessão patrocinada permitirá a realização de investimentos (...) e manutenção desses pequenos aeroportos regionais. Sem tal providência, Estado e Municípios continuarão a lidar com a difícil tarefa de estruturar projetos de adequação e expansão de tais aeroportos, sem os quais não conseguem obter recursos do Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC.

Tendo em vista a relação da proposta com o tema desta MPV - aviação civil -, considero pertinente a sugestão apresentada, incorporando-a ao projeto de lei de conversão.

Acolho, também, sugestão que nos foi encaminhada no intuito de aperfeiçoar a redação do §3º do art. 3º da Lei nº 14.034, de 05 de agosto de 2020, de modo a tornar claro que o reembolso dos créditos devidos ao consumidor que desistir da passagem com antecedência superior a 7 dias em relação à data de embarque, na forma como já dispõe o referido dispositivo, deve ser efetuado pelo transportador aéreo.

Sob a mesma inteligência, faz-se oportuna a alteração proposta para o §7º do mencionado art. 3º, no sentido de expressamente reconhecer que o direito ao reembolso, ao crédito, à reacomodação ou à remarcação será negociado entre o consumidor e o transportador aéreo.

A mudança se justifica em razão de que o novo contexto introduzido pela Lei nº 14.034, de 05 de agosto de 2020, vem sendo equivocadamente interpretado (...) e tem dado ensejo a prorrogações inadvertidas dos prazos habituais de solicitação de *chargebacks* ou cancelamento, de forma dissociada da intenção que norteou a dicção do §3º do art. 3º da referida lei.

De fato, as passagens aéreas são geralmente comercializadas por meio de um cartão de crédito e, com isso, adiciona-se um elemento a mais de complexidade na relação consumidor-transportador. No sistema de *chargeback*, em eventual disputa de cobrança entre o titular do cartão de crédito e o estabelecimento comercial (...), normalmente o estabelecimento autoriza o débito do valor da transação diretamente de seus recebimentos futuros, caso tenha e somente se houver tais recebíveis em sua agenda financeira futura, mantida junto à credenciadora do cartão de crédito.

No caso concreto, a adoção desse procedimento nas hipóteses previstas no §3º do art. 3º da Lei nº 14.034, de 05 de agosto de 2020, tem potencializado um risco que não era intencionado quando da edição do referido dispositivo, materializado na prorrogação desproporcional dos prazos dos *chargebacks*. Importante notar que,

inexistindo recebíveis na agenda financeira do estabelecimento comercial (...), a instituição credenciadora arcará com os eventuais prejuízos em sua integralidade.

Desse modo, o que se pretende com a alteração inserida é, tão somente, tornar bem definidas as responsabilidades contratuais que permeiam a formação do novo negócio jurídico (...).

O objetivo, portanto, é melhor delinear a intenção já consubstanciada no texto atualmente vigente e conferir maior segurança jurídica a essas relações, de modo que a crise imposta pela pandemia seja plenamente resolvida de forma satisfatória entre consumidores e companhias aéreas, sem impactos para terceiros, incluindo o Poder Judiciário.

Finalmente, o Ministério da Infraestrutura e a Associação Nacional das Empresas Administradoras de Aeroportos - ANEAA sugeriram a este Relator que o texto do PLV possibilitasse às concessionárias de aeroportos antecipar o pagamento das Contribuições Fixas ao Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC. Tais contribuições são previstas em contrato e correspondem a parcelas anuais do valor total da outorga, já definido no leilão.

De acordo com os proponentes, a atual taxa de câmbio é muito favorável aos investidores estrangeiros, qualificação dos principais acionistas das sociedades (...) que controlam aeroportos sob concessão. Ora, sendo permitida a antecipação das contribuições, esses investidores podem tomar recursos a baixo custo no exterior e internalizá-los para a quitação das obrigações vincendas com a União, em reais.

Essa estratégia legal permitiria um alívio no fluxo de caixa das concessões aeroportuárias e proporcionaria ao Governo Federal uma receita extraordinária de aproximadamente R\$ 8 bilhões em 2021, via FNAC - Fundo Nacional de Aviação Civil, com provável redução de R\$ 1,1 bilhão da receita ordinária nos próximos 2 anos. O balanço, portanto, seria extremamente favorável, tanto mais se for considerado o aumento recente de despesas com o combate aos efeitos da pandemia. Não se pode esquecer, ainda, que a União teria um ganho considerável pela redução de risco de não recebimento desses valores a serem antecipados, pois o setor atravessa gravíssima crise, não se sabendo ao certo quando haverá a esperada recuperação do movimento no transporte aéreo.

Ante o exposto, pela Comissão Mista, votamos:

a) pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 1.024, de 2020;

b) pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, e das emendas a ela apresentadas perante a Comissão Mista, com a ressalva das Emendas nºs 8, 21 e 22, consideradas inconstitucionais;

c) pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, e, quanto às emendas apresentadas perante a Comissão Mista:

c.1) pela não implicação sobre as despesas ou receitas públicas das Emendas de nº 1 a 21 e da Emenda nº 23;

c.2) pela inadequação orçamentária e financeira da Emenda nº 22;

d) no mérito:

d.1) pela aprovação da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, e das Emendas nºs 1, 9, 10 e 19, acolhidas parcial ou integralmente, com o projeto de lei de conversão em anexo;

d.2) pela rejeição das demais emendas."

É o voto, Sr. Presidente.

---

Documento 17/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária	25/05/2021-18:48
	- CD	
Publ.: DCD - 26/05/2021	POMPEO DE MATTOS-PDT -RS	
-		
CÂMARA	DOS	QUESTÃO
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	ORDEM
		QUESTÃO
		ORDEM

---

### ***Sumário***

Questão de ordem sobre o acatamento, pelo Relator Delegado Pablo, de emendas incompatíveis com o texto da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus. (Arts. 2º e 3º do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2021, da Medida Provisória nº 1.024, de 2020).

---

**O SR. POMPEO DE MATTOS** (PDT - RS. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, conforme autoriza o art. 95 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, eu apresento questão de ordem com o

amparo no § 4º do art. 4º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

Art.

4º.....  
.....

*§ 4º É vedada a apresentação de emendas que versem sobre matéria estranha àquela tratada na medida provisória, cabendo ao Presidente da Comissão o seu indeferimento liminar.*

Com fundamento, principalmente, na consolidada jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, consubstanciada na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.127, o entendimento é o seguinte:

*1. Viola a Constituição da República, notadamente o princípio democrático e o devido processo legislativo (...), a prática da inserção, mediante emenda parlamentar no processo legislativo de conversão de medida provisória em lei, de matérias de conteúdo temático estranho ao objeto originário da medida provisória.*

Presidente, violam o devido processo legislativo emendas estranhas ao conteúdo original das medidas provisórias. Este é o entendimento da Suprema Corte no julgamento da ADI 5.127.

Apresento esta questão de ordem, porque os arts. 2º e 3º do projeto de lei de conversão extrapolam o conteúdo original da Medida Provisória nº 1.024.

Sr. Presidente, o texto original da Medida Provisória nº 1.024 trata apenas e tão somente de reembolso do valor da passagem aérea em razão do cancelamento de voo. Já os referidos artigos tratam respectivamente de parceria público-privada para a concessão de aeroportos no Estado do Amazonas e de antecipação de pagamento à União, nos contratos de concessão de infraestrutura aeroportuária federal. Portanto, trata-se de temas totalmente diferentes do que propõe a medida provisória.

Como se vê, as duas emendas são completamente estranhas ao conteúdo original da Medida Provisória nº 1.024, em total descumprimento da jurisprudência do Supremo Tribunal.

A lição do STF, vale dizer, tem o significado de não apenas ampliar, mas sobretudo de robustecer e legitimar o necessário controle de constitucionalidade preventivo, que deve ser observado pelas diversas instâncias do Poder Legislativo: Presidentes, Comissões e Plenário.

Concluindo, Sr. Presidente, é preciso evitar a já demasiada judicialização do processo legislativo. Por que contemporizar com a prática proibida pelo estatuto da medida provisória? Renunciar às prerrogativas regimentais e constitucionais do controle preventivo da constitucionalidade das leis não se

coaduna com o juramento de manter, defender e cumprir a Constituição, muito menos com a atribuição intrínseca ao Presidente de cumprir e de fazer cumprir o Regimento. Ademais, a contenção preventiva é evidente afronta à Constituição.

É esta a nossa questão de ordem, Sr. Presidente.

---

Documento 18/116

---

55.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 25/05/2021-18:52	
Publ.: DCD 26/05/2021 -	- ALENCAR SANTANA BRAGA-PT -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

---

### *Sumário*

Encaminhamento da votação do requerimento de adiamento, por uma sessão, da discussão da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus.

---

**O SR. ALENCAR SANTANA BRAGA (PT - SP.** Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, colegas Deputados, a questão de ordem apresentada pelo Deputado Pompeo de Mattos vem no mesmo sentido da importância de se prorrogar este debate, esta discussão. Não tem sentido votarmos esta MP, que trata de uma relação de consumo que, no mérito, no conteúdo que veio do Governo, tem acordo. Afinal de contas, está se prorrogando o direito a reembolso de passagem aérea por parte do consumidor que tenha que alterar seu voo, e este direito seria estendido até o dia 31 de dezembro deste ano.

No entanto, o Relator, um Deputado do Amazonas, o Deputado Delegado Pablo, ali colocou que se permita a concessão de oito aeroportos no Estado do Amazonas à iniciativa privada, e o Governo vai pagar se porventura, Deputado Veras, a empresa não auferir lucro - olhem que eles defendem a iniciativa privada! Se a empresa não auferir lucro, o Governo vai lá e coloca o dinheiro. Está lá no texto. Trata-se de concessão patrocinada, uma PPP em que o Governo vai bancar a exploração comercial daquele aeroporto por determinada empresa, e ela jamais terá prejuízo, ela nem sequer terá a vontade e o desejo de investir, de melhor operar ou de melhor administrar aquele aeroporto para render mais porque, ainda que ela não faça nada, ela também

ganha.

Srs. colegas Deputados, nós vamos aprovar isso? Nós vamos aprovar esse jabuti numa lei que trata de relação de consumo, para autorizar que oito aeroportos sejam concedidos, privatizados, dessa maneira, num ato que o Poder Executivo poderia fazer diretamente?

Mas não, o Relator está colocando isso de uma maneira totalmente sem sentido e dizendo, ainda, que o Governo vai suprir eventual prejuízo daquelas empresas. Isso é um absurdo, é mais um crime! Com certeza, existem outras relações por trás, provavelmente espúrias, que não estão sendo trazidas aqui ao debate.

Por isso, há que se adiar a discussão. Nós não podemos votar esta MP.

---

Documento 19/116

---

55.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	25/05/2021-18:56
Publ.: DCD 26/05/2021 -	BACELAR-PODE -BA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

---

### ***Sumário***

Encaminhamento da votação do requerimento de adiamento, por uma sessão, da discussão da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus.

---

**O SR. BACELAR** (Bloco/PODE - BA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu quero, mais uma vez, reiterar e chamar a atenção das Sras. Parlamentares e dos Srs. Parlamentares que integram a Comissão de Turismo e das Sras. Parlamentares e dos Srs. Parlamentares que integram a Frente Parlamentar em Defesa do Turismo para o fato de que a aprovação urgente, hoje, desta medida provisória é fundamental.

Nós precisamos lembrar que, mesmo com todos os severos impactos negativos para a oferta e para a demanda de viagens aéreas durante todo o ano de 2020, principalmente no início, mesmo assim, as companhias aéreas nacionais mantiveram a malha essencial para as capitais dos 26 Estados, para o Distrito Federal e para as cidades

longínquas do País.

Manter o País conectado foi uma demonstração do compromisso social das empresas aéreas brasileiras para com o Brasil. Se querem tirar algo que, segundo o entendimento do Deputado, foge ao objeto da medida, apresentem um destaque, mas não podemos adiar esta votação, Sr. Presidente. Ela é urgente.

Por isso, encaminho contra o adiamento da discussão.

---

Documento 20/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/05/2021- CD	18:56
Publ.: DCD - 26/05/2021 - CARLOS VERAS-PT -PE		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por uma sessão, da discussão da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus. Defesa de discussão, pela Casa, do restabelecimento do auxílio emergencial de 600 reais e da vacinação em massa da população brasileira contra a Covid-19.

---

**O SR. CARLOS VERAS (PT - PE.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PT orienta o voto "sim" ao adiamento da votação desta medida provisória por conta, inclusive, do relatório apresentado aqui pelo Relator. O relatório está cheio de jabutis, cheio de problemas, até mesmo problemas de privatizações. Este não é o teor principal desta medida provisória.

Pelo tempo, pela hora, pelo momento que vive o Brasil, nós tínhamos que estar votando ou discutindo aqui a medida provisória do auxílio emergencial, os 600 reais de auxílio emergencial para quem está passando fome. São 125 milhões de brasileiros e brasileiras que passam fome.

Vamos votar aqui a medida provisória do auxílio emergencial! Vamos levar uma renda mínima para o conjunto dessas pessoas!

Nós tínhamos que estar aqui discutindo medidas urgentes para garantir a vacinação de todos. Agora é hora de vacina no braço e de comida no

prato.

O PT vota "sim".

---

Documento 21/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/05/2021 - CD 18:56	
Publ.: DCD - 26/05/2021 - GIOVANI CHERINI-PL -RS		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por uma sessão, da discussão da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus. Defesa de investigação pela CPI da Covid-19 da aplicação, pelos Estados e Municípios, de recursos federais destinados ao enfrentamento da epidemia de coronavírus.

---

**O SR. GIOVANI CHERINI** (Bloco/PL - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PL orienta o voto "não", Sr. Presidente.

Nós temos a consciência de que o Brasil precisa avançar e de que precisamos socorrer os setores que tanto sofreram em decorrência da pandemia.

Nós acreditamos que o Governo está no caminho certo. O Governo colocou 32 bilhões de reais para os Estados e os Municípios. Há Municípios aqui no Rio Grande do Sul que receberam 600 mil reais para lidar com a COVID, mas gastaram 18 mil reais em saúde. O resto foi para a folha de pagamentos, para pagar aos funcionários, enfim, não foi usado para a saúde. Eles não se prepararam para a saúde, mas o Governo fez a sua parte.

Agora, eu espero que a CPI também investigue onde foi parar esse dinheiro. Isso é muito importante. Espero que esta não seja a CPI da cloroquina. Nós precisamos de uma CPI que fale a verdade e mostre onde está a corrupção no Brasil.

O PL orienta o voto "não".

---

Documento 22/116

---

55.2021 Sessão Deliberativa Extraordinária -25/05/2021-  
CD 19:00  
Publ.: DCD - 26/05/2021 - JOAQUIM PASSARINHO-PSD -PA  
CÂMARA DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM  
DEPUTADOS DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por uma sessão, da discussão da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus.

---

**O SR. JOAQUIM PASSARINHO** (Bloco/PSD - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, nós do PSD orientamos o voto "não" porque queremos votar a matéria.

Nós vamos esperar a decisão de V.Exa. quanto à questão de ordem formulada pelo Deputado Pompeo de Mattos, porque achamos que ela tem procedência. Colocou-se uma matéria estranha em votação, como já foi dito aqui várias vezes, e há decisões de outros Presidentes sobre isso. Eu sou totalmente favorável à terceirização dos aeródromos, dos aeroportos. Porém, não é este o objeto desta medida provisória. Esta medida provisória veio para prorrogar o prazo de uso das passagens aéreas, para que o consumidor use a passagem ou receba o reembolso. Ela veio para isso. Colocar no meio disso a terceirização ou a privatização de aeroportos não condiz com a matéria encaminhada para cá.

Portanto, volto a dizer que, apesar de concordar com o teor do que foi colocado, cada coisa tem que ficar no seu lugar. Esta matéria não deveria ser aceita por V.Exa., Sr. Presidente.

Muito obrigado.

---

Documento 23/116

---

55.2021 Sessão Deliberativa Extraordinária -25/05/2021-  
CD 19:00  
Publ.: DCD - 26/05/2021 - ISNALDO BULHÕES JR.-MDB -AL  
CÂMARA DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM  
DEPUTADOS DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por uma sessão, da discussão da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração

da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus. Expectativa de retirada, pelo Relator Delegado Pablo, de matéria estranha inserida no texto da Medida Provisória nº 1.024, de 2020.

---

**O SR. ISNALDO BULHÕES JR.** (Bloco/MDB - AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o MDB orienta "não".

Nós chamamos atenção para a questão de ordem levantada pelo Deputado Pompeo de Mattos. A estruturação de processos de parcerias público-privadas nas concessões de aeroportos tem sido um caminho natural em todo o Brasil. Vários lotes, vários grupos de aeroportos já foram leiloados, já foram concedidos em várias regiões do nosso País. Portanto, não cabe tratar deste assunto na matéria que ora apreciamos.

Nós esperamos a sensibilidade do Relator ou, então, a apreciação por V.Exa. da questão de ordem, para que esta parte seja retirada do texto, até porque já há um destaque apresentado pelo MDB neste sentido.

Muito obrigado.

---

Documento 24/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/05/2021-19:00 CD	
Publ.: DCD - 26/05/2021	CAPITÃO ALBERTO NETO-REPUBLICANOS - AM	
- CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por uma sessão, da discussão da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus.

---

**O SR. CAPITÃO ALBERTO NETO** (Bloco/REPUBLICANOS - AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o Republicanos queria fazer um testemunho. O Republicanos é contra o adiamento, nós precisamos votar esta matéria.

O Amazonas tem um isolamento geográfico muito grande. A BR-319 não foi asfaltada devido à militância ambiental do PT, que impediu que

ela fosse asfaltada, o que deixou nosso povo isolado geograficamente. Nós tempos poucos portos e poucos aeroportos naquele que é um Estado de dimensões continentais.

Parabenizo o Deputado Delegado Pablo pelo relatório desta medida provisória, que traz uma solução alinhada com o Governo para facilitar a criação de aeroportos no interior do nosso Amazonas, que está isolado. Nós vivemos uma das maiores cheias da história.

O povo está precisando de socorro, e um bom caminho para isso seria a criação dessas PPPs para os aeroportos no Estado do Amazonas.

O Republicanos é a favor do projeto e contra o adiamento da discussão.

---

Documento 25/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/05/2021- CD 19:04	
Publ.: DCD - 26/05/2021 - EDUARDO CURY-PSDB -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Sugestão ao Relator Delegado Pablo de retirada de matéria estranha inserida no texto da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus.

---

**O SR. EDUARDO CURY** (Bloco/PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSDB entende a importância da medida provisória, mas, como eu disse, nos preocupa bastante esta matéria estranha. Nós a estamos analisando com bastante cuidado, e nos parece que isso pode incorrer em custos, em gastos ao Governo. Entendemos que a questão de ordem do PDT é procedente. Esta matéria estranha se tornou importante a partir de agora, diferentemente da minha fala no começo. Nós fazemos a sugestão de que o Relator separe esta matéria, para discutirmos com calma e para que ela não prejudique a tramitação da MP.

Nós vamos orientar a favor da votação da MP, mas temos resistências a esta matéria estranha. Esperamos que elas sejam dirimidas ainda durante o processo de votação.

---

55.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 25/05/2021-19:04
Publ.: DCD 26/05/2021 -	- ARTHUR LIRA (PRESIDENTE)-PP -AL	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	FALA DO PRESIDENTE OU NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA FALA DO PRESIDENTE

### **Sumário**

Decisão da Presidência sobre a questão de ordem suscitada pelo Deputado Pompeo de Mattos, a respeito da retirada dos arts. 2º e 3º do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2021, da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, relativa à alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus.

**O SR. PRESIDENTE** (Arthur Lira. Bloco/PP - AL) - Deputado Pompeo de Mattos, a Mesa defere a questão de ordem de V.Exa. no que pertine ao art. 2º e a indefere com relação ao art. 3º, que a SGM entende ser pertinente ao tema. Com relação ao art. 2º, V.Exa. tem razão, e ele será excluído da medida provisória.

55.2021	Sessão CD	Deliberativa Extraordinária -	-25/05/2021- 19:04
Publ.: DCD - 26/05/2021 -	DANILO CABRAL-PSB -PE		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO	

### **Sumário**

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por uma sessão, da discussão da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus. Defesa de votação e aprovação da propositura.

**O SR. DANILO CABRAL** (PSB - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, agora ainda mais, a partir desta deliberação sensata do Sr. Relator, que excluiu de fato um tema que era estranho à pauta, nós vamos orientar a favor da continuidade da discussão e da votação desta matéria, por entendermos que ela é meritória e que nós precisamos, neste momento de permanência e de aprofundamento da

pandemia, regulamentar relações que preservam os direitos do consumidor. Além de preservar e proteger as empresas, nós precisamos proteger, sobretudo, o cidadão consumidor. É isto que esta medida provisória prevê: a garantia de regulamentação do reembolso de voos cancelados e de desistentes.

O PSB já tinha, aliás, apresentado um destaque para a retirada do art. 2º porque, de fato, ele trata de uma matéria que precisa ser mais bem discutida, uma matéria que tem repercussões não só para o cidadão, como também para o Estado brasileiro.

A partir desta decisão, fica muito claro que nós precisamos votar e aprovar esta matéria.

---

Documento 28/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -25/05/2021- CD	19:04
Publ.: DCD - 26/05/2021 - POMPEO DE MATTOS-PDT -RS		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Agradecimento à Presidência pelo acatamento parcial da questão de ordem do orador a respeito da retirada dos arts. 2º e 3º do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2021, da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, relativa à alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus. Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por uma sessão, da discussão da Medida Provisória nº 1.024, de 2020.

---

**O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.)** - Presidente, primeiramente, eu quero agradecer a V.Exa. e à Mesa toda a compreensão no acatamento da nossa questão de ordem ainda que em parte, mas de maneira madura, séria e responsável, como, aliás, é o comportamento de V.Exa.

O PDT, ainda assim, quer avaliar este tema com profundidade porque, na essência, a medida provisória originalmente trata tão somente de que os voos que foram suspensos ou cancelados sejam indenizados ao cidadão.

Nós sabemos que a medida provisória se ampliou. Nela havia um jabuti bem grande, V.Exa. retirou o jabuti grande, e nós ainda gostaríamos de retirar o jabuti pequeno. De qualquer sorte, vamos continuar a

discussão. Este é o nosso propósito.

Por ora, nós votamos pelo adiamento, mas já agradecemos a manifestação e a decisão de V.Exa.

Muito obrigado.

---

Documento 29/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/05/2021- CD	19:08
Publ.: DCD - 26/05/2021 - ALUISIO MENDES-PSC -MA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por uma sessão, da discussão da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus.

---

**O SR. ALUISIO MENDES** (Bloco/PSC - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o bloco orienta o voto "não" porque entende que o setor aéreo foi um dos mais comprometidos na pandemia e, sem a aprovação desta MP, muitas empresas correm o sério risco de entrarem em solvência.

Eu também quero parabenizar V.Exa. por ter acatado a questão de ordem, principalmente com relação ao art. 2º, porque realmente esta é uma cultura que nós temos que extirpar desta Casa: a inclusão de matérias estranhas em MPs. V.Exa. tem o compromisso com esta Casa de evitar que isso volte a acontecer. Parabéns, Presidente!

Nós votamos "não".

---

Documento 30/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/05/2021- CD	19:08
Publ.: DCD - 26/05/2021 - BACELAR-PODE -BA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por uma sessão, da discussão da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus.

**O SR. BACELAR** (Bloco/PODE - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Arthur Lira, o Podemos orienta contra o adiamento.

Nós queremos parabenizar o Relator da matéria, o Deputado Delegado Pablo, pelo esforço que fez. Tenho certeza de que, com esta decisão de V.Exa., a tramitação da medida ficará mais fácil, porque nós estamos aqui apenas ampliando um prazo já garantido para este direito dos consumidores, pela Câmara dos Deputados e pelo Congresso Nacional, através da Lei nº 14.034, de 2020.

É imprescindível apoiar esta medida provisória, e rapidamente.

Documento 31/116

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária	-25/05/2021-
	CD	19:08
Publ.: DCD - 26/05/2021 - TALÍRIA PETRONE-PSOL -RJ		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

### **Sumário**

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por uma sessão, da discussão da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus. Defesa de votação da Medida Provisória nº 1.039, de 2021, relativa à instituição do auxílio emergencial para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. Protesto contra a aprovação, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, da proposta governamental de reforma administrativa.

**A SRA. TALÍRIA PETRONE** (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PSOL orienta o voto "sim", especialmente porque, neste momento, nós entendemos que a prioridade deste Parlamento deveria ser garantir um auxílio emergencial digno para o povo brasileiro. Isso significa pautar a MP 1.039, que, infelizmente, não é prioridade para o Governo, não é prioridade para os Deputados e as Deputadas desta Casa - pelo menos, para a maioria deles. Aliás, hoje,

infelizmente aprovaram na CCJ a reforma administrativa, que destrói os serviços públicos neste momento.

Portanto, o PSOL mantém a proposta de adiamento da discussão da matéria.

Muito obrigada.

---

Documento 32/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -25/05/2021- CD	19:08
Publ.: DCD - 26/05/2021 - MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por uma sessão, da discussão da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus.

---

**O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, ao tempo em que o NOVO saúda o fato de que o art. 2º saiu do novo relatório e, portanto, um jabuti foi excluído da matéria, nós entendemos que, da mesma forma, o art. 3º, que autoriza o pagamento antecipado da outorga aeroportuária de concessões vigentes em condições extremamente vantajosas, é matéria tão estranha como aquela contida no art. 2º, na nossa interpretação. Por este motivo, ainda que a interpretação de alguns Deputados talvez seja outra, nós entendemos que deve haver mais discussão.

Portanto, pedimos o adiamento da discussão. Votamos "sim" ao adiamento da discussão neste momento.

Muito obrigado.

---

Documento 33/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -25/05/2021- CD	19:12
Publ.: DCD - 26/05/2021 - PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
	ORDEM DO DIA	

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por uma sessão, da discussão da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus. Insatisfação da oradora com a atuação de empresas aéreas.

---

**A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA** (PCdoB - AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, nós encaminhamos o voto "sim".

Temos feito um esforço enorme aqui para que o cidadão que comprou uma passagem aérea - às vezes, ele passa o ano inteiro pagando essa passagem - não tenha prejuízo se a empresa tiver cancelado o voo. Que ele possa ter o reembolso, remarcar a sua viagem ou até embarcar em uma outra companhia, se assim for combinado com a empresa. Temos feito isso aqui.

Também temos procurado ajudar as empresas aéreas, para que elas não quebrem neste momento difícil. Acontece que as empresas não estão fazendo a parte delas. Elas estão cancelando muitos voos no Brasil.

Estar em Brasília em uma terça-feira, para participar da sessão, significa sair do Acre na segunda-feira, passar 3 horas e meia no voo até Guarulhos, dormir no aeroporto de Guarulhos, para poder chegar a Brasília no dia seguinte.

Nós estamos fazendo todo o esforço para ajudar as empresas, mas elas não estão fazendo a parte delas.

---

Documento 34/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -25/05/2021- CD	19:12
Publ.: DCD - 26/05/2021 - ALEX MANENTE-CIDADANIA -SP		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por uma sessão, da discussão da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de

medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus. Congratulações à Presidência pelo acatamento da questão de ordem do Deputado Pompeo de Mattos, no tocante à retirada do art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2021, da Medida Provisória nº 1.024, de 2020.

---

**O SR. ALEX MANENTE** (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O Cidadania, Presidente, orienta o voto "não".

Quero registrar a importância da questão de ordem sugerida pelo PDT e a aceitação da Mesa em um tema que era totalmente estranho. Nós inclusive defendemos que é necessário haver parceria público-privada, mas não da maneira como foi colocada no texto, exclusivamente a um Estado, em uma matéria que não é pertinente. Isso é algo que requer uma maior maturação, até para poder contemplar todo o nosso País e não apenas um Estado.

Então, parabenizo V.Exa. pela atitude de retirar, mas também quero posicionar que o art. 3º, na nossa opinião, não é adequado. Nós votaremos contra o art. 3º, mas também acho que ele é pertinente ao tema. Temos que debater e votar essa matéria no Plenário, para podermos derrubar esse destaque.

Então, o Cidadania orienta o voto "não".

---

Documento 35/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -25/05/2021- CD	19:12
Publ.: DCD - 26/05/2021 - ALENCAR SANTANA BRAGA-PT -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por uma sessão, da discussão da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus.

---

**O SR. ALENCAR SANTANA BRAGA** (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, apesar de V.Exa. ter atendido à questão de ordem do Deputado Pompeu e retirado a tartaruga-marinha que estava em cima da árvore, nós entendemos que essa discussão ainda tem que ser adiada. Afinal de contas, nós temos outras MPs para

debatermos. Mesmo sobre esta, ainda há algumas divergências.

Entendemos também que o art. 3º perdeu o sentido, uma vez que ele fazia referência justamente ao texto da tartaruga-marinha, que foi excluída do texto. Por isso, seria importante que o art. 3º também fosse excluído do texto da MP, Presidente.

Nos demais, então, votaremos "sim", acompanhando todos os partidos da Minoria.

Documento 36/116

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -25/05/2021- CD	19:12
Publ.: DCD - 26/05/2021 - ALESSANDRO MOLON-PSB -RJ		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por uma sessão, da discussão da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus.

**O SR. ALESSANDRO MOLON** (PSB - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, a Oposição libera. Há uma divergência entre os partidos da Oposição, ainda que todos reconheçam a importância da matéria que foi extirpada do texto do Relator. Foi uma decisão correta, porque preserva... Inclusive, há uma decisão do Supremo Tribunal Federal no sentido de que medidas provisórias não devem receber matéria estranha através de emendas.

Por isso, a Oposição libera a bancada nesta votação, Presidente.

Documento 37/116

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -25/05/2021- CD	19:16
Publ.: DCD - 26/05/2021 - MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

### *Sumário*

Discussão da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº

14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus.

---

**O SR. MARCEL VAN HATTEM** (NOVO - RS. Sem revisão do orador.)  
- Sr. Presidente, caros colegas Deputados, como V.Exas. bem sabem, entendo que é papel justamente da Presidência desta Casa conduzir os trabalhos e avaliar, Deputado Aluisio, quem sobe à tribuna para debater a matéria a favor, estando inscrito a favor, e quem sobe para debater contra, estando inscrito contra. Por esse motivo, inscrevi-me há pouco, logo antes de se entrar na discussão, contrariamente à matéria, a uma medida provisória que repete uma do passado, na qual nós depositamos o nosso voto favorável, a MP 905.

E agora, vendo os rumos que esta matéria tomou, principalmente nas últimas horas, desde o último relatório protocolado, nós encaminhamos contrariamente à matéria, porque entendemos que ela extrapola - e muito - aquilo que originalmente estava previsto na Medida Provisória nº 1.024, de 2020, encaminhada pelo Governo Federal.

A prorrogação de medidas emergenciais para a aviação civil, ainda que de certa forma discutíveis em virtude da recuperação econômica, devagar, cambaleante, mas que está acontecendo também no setor aéreo, ainda que discutíveis porque o pior da pandemia ou a falta de luz no fim do túnel, em março de 2020, foram substituídos por um pouco mais de previsibilidade agora - nós concordamos que não tanto - , apesar de percebermos que, sim, esta MP 1.024, ao ser assinada, em 31 de dezembro de 2020, ainda estava dentro de um contexto em que muitas incertezas rondavam o setor aéreo e a própria previsibilidade do cidadão que utiliza o transporte aéreo para se locomover no Brasil, em virtude da pandemia, neste momento, Sr. Presidente, com todo o respeito ao Relator, que apresentou aqui o seu trabalho, por quem tenho individual apreço, entendemos nós do NOVO que não temos como acompanhar o voto favorável.

O art. 3º, que autoriza o pagamento antecipado da outorga aeroportuária de concessões vigentes em condições que são extremamente vantajosas e que custarão ao contribuinte brasileiro, é algo com o que nós não podemos concordar.

Portanto, também temos um destaque supressivo protocolado.

Vamos encaminhar contra essa matéria neste momento, esperando que ela ainda possa ser alterada para que a medida provisória original seja votada. Mas, de qualquer maneira, Sr. Presidente, entendemos que precisamos aqui ser muito responsáveis nessa votação com o

contribuinte brasileiro, com o dinheiro público.

Nós votamos contra.

---

Documento 38/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -25/05/2021- CD	19:20
Publ.: DCD - 26/05/2021 - PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

---

### ***Sumário***

Discussão da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus.

---

**A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA** (PCdoB - AC. Sem revisão da oradora.) - Presidente, de fato nós somos a favor da matéria, porque ela protege o cidadão comum, que, como eu disse agora há pouco, compra a sua passagem aérea e precisa aproveitá-la sem perder o seu dinheiro, podendo inclusive ser reembolsado ou remarcará-la para outro período.

Agora, nós não poderíamos aceitar - e V.Exa. já fez a correção - que se mantivesse um jabuti nessa medida provisória, algo que não tem nada a ver com a matéria. O que acontece hoje na maioria dos aeroportos do Brasil? Os governos constroem os aeroportos, e as prefeituras fazem a manutenção. E fazem isso sem nenhum dinheiro do Governo Federal. O que trazia o Relator? Trazia uma ajuda financeira do Governo Federal que poderia financiar a iniciativa privada em até 70% do custo, dinheiro que sairia da União. Aí eu pergunto: por que o Governo Federal não daria esse mesmo apoio às prefeituras hoje? Hoje as prefeituras do interior do Brasil, especialmente da Amazônia brasileira, têm dificuldade, sim, de manter os seus pequenos aeroportos, de manter os seus aeródromos. Então, é muito importante que o Governo Federal ajude essas prefeituras. Agora, não precisa, necessariamente, o Governo negar esse recurso às prefeituras e botar na mão de uma empresa privada. Quando se consegue tirar isso, a medida provisória fica uma parte em que podemos manter o apoio ao cidadão comum que comprou uma passagem aérea, mas também podemos manter o apoio às empresas aéreas, como nós fizemos aqui.

Nós sempre tivemos a preocupação de não deixar as empresas aéreas quebrarem, mas elas precisam fazer a parte delas. Elas estão

cancelando voos no Brasil inteiro, inclusive voos que chegavam lotados em Brasília.

Para que um cidadão do Acre vá ao Amazonas, ele tem que pegar um voo de Cruzeiro do Sul ou de Rio Branco, vir para Brasília, às vezes tem que dormir no aeroporto porque ele não tem para pagar um hotel, e só no dia seguinte seguir para o Amazonas. Então, é preciso retomar o debate sobre a aviação regional. É preciso retomar o debate sobre os voos regionais.

Nós não precisamos que o aeroporto de Brasília faça conexão de voos dentro da Amazônia brasileira, porque isso é desconhecer a realidade da aviação naquela região, na Região Norte do Brasil.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

---

Documento 39/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária	-25/05/2021-
	CD	19:24
Publ.: DCD - 26/05/2021 - BIBO NUNES-PSL -RS		
CÂMARA	DOS	DISCUSSÃO
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

---

### ***Sumário***

Discussão da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus. Redução da pobreza no Brasil e no Panamá durante a epidemia de coronavírus, segundo matéria divulgada pela rede BBC de Londres, Inglaterra.

---

**O SR. BIBO NUNES** (Bloco/PSL - RS. Sem revisão do orador.) - Grato, digníssimo Presidente Lira. É uma satisfação! É muito bom estar aqui nesta sessão.

Sou totalmente favorável. E sinceramente não vejo sentido nem motivo para ser contra esta MP. Mas a Esquerda, como é contra tudo e a favor de nada, quanto pior melhor; é contra tudo. É impressionante! E também dá para notar que têm surgido Deputados sofomaníacos, a todo momento, o que é bastante interessante. Mas o bom senso é liberar.

E o que mais esta medida provisória beneficia, em meu ponto de vista, não são as empresas, são os próprios consumidores, os clientes. Imagine que, quando se comprava uma passagem sem transferir, era muito difícil ter o reembolso. Isso antes da pandemia. Então, não tem

por que não aprová-la.

Eu acho interessante. Inclusive a Deputada que me antecedeu tem que dirigir à ANAC. Ela entende tudo de aviação no Brasil! Ela sabe quais são os melhores destinos, as conexões. É impressionante! Tendo que ser contra, vale tudo! E não é assim que se faz uma oposição de respeito. Temos que pensar o melhor para o Brasil, o melhor para as empresas e também o melhor para os consumidores, que eu vejo como os grandes beneficiários desta MP.

E aproveito também para responder a um Deputado da Oposição que disse que a pobreza está imperando no Brasil durante a pandemia. Então, atenção, Srs. Deputados da Oposição: durante a pandemia, segundo a BBC de Londres - essa fonte é inglesa, quero que pesquisem, porque é uma empresa altamente reconhecida no mundo em divulgação, de fidelidade e credibilidade máximas -, na América Latina, o Brasil e o Panamá reduziram a pobreza nos seus países - Brasil e Panamá, entendam bem.

De novo: a BBC de Londres, que tem credibilidade, diz que o Brasil e o Panamá, durante a pandemia, foram os únicos países da América Latina que reduziram a pobreza! E ainda mais, nós éramos o quinto país que mais vacinava, agora somos o quarto. Estamos no quarto lugar. Teve dia que tivemos 5 mil mortos, nessa época, em maio, e ontem ficamos na faixa dos 700 mortos. É bastante ainda, mas é muito menos do que os urubus de plantão pregam para tentar combater o Governo, esquecendo-se da saúde do povo brasileiro.

Queremos o melhor para o Brasil!

Grato, Presidente.

---

Documento 40/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/05/2021 - CD 19:28
Publ.: DCD - 26/05/2021 - HENRIQUE FONTANA-PT -RS	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	DISCUSSÃO DISCURSO

---

### ***Sumário***

Discussão da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus. Obsessão do bolsonarismo pela mentira. Atraso do Brasil na vacinação contra a Covid-19.

**O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Sem revisão do orador.) -**  
Obrigado, Presidente.

Nós somos favoráveis, evidentemente, à prorrogação de prazo para que haja o reembolso de passagens não utilizadas. A nossa contrariedade, que sustentamos até há poucos minutos, dava-se em torno da inclusão de medidas estranhas ao tipo de medida provisória que estávamos debatendo. Queremos, aliás, reforçar essa visão de que os assuntos não podem se embaralhar em medidas provisórias.

Mas é impressionante, Presidente, como o Bolsonarismo tem uma obsessão pela mentira. Ele foi construído, Líder, Deputado Bacelar, em cima de uma rede de *fake news* muito poderosa, uma espécie de instrumentalização muito poderosa do mundo da mentira, da construção de uma realidade paralela, Deputada Erika Kokay. Veja que o Parlamentar que me antecedeu insiste em dizer que o Brasil seria o quarto país do mundo que mais vacinou. Qualquer pessoa medianamente informada sobre o desafio de vacinar uma população sabe que o que conta é o percentual da população que foi vacinada, porque é isso que dá cobertura real a uma população contra uma pandemia, contra um vírus, como o coronavírus.

E nesse quesito, dados atualizados de hoje, o Brasil precisa aplicar 322 milhões de doses de vacinas em 130 dias, Deputado Danilo Cabral. O Brasil aplicou apenas 63 milhões e 475 mil doses, ou seja, faltam 258 milhões e 524 mil doses para o Brasil chegar ao objetivo de vacinação da população. E a média no Brasil - esse Brasil de Bolsonaro, de Bolsonaro negacionista, que não comprou as vacinas quando tinha que comprar -, a média que hoje se aplica no País é de apenas 684 mil vacinas por dia. Nessa média, Deputado Danilo Cabral, o Brasil vai demorar mais 377 dias para vacinar a população.

E nós temos que aguentar as *fake news* de Deputados que querem construir uma realidade paralela quando o povo está percebendo que faltam vacinas. Muitos não conseguem a segunda dose. Outros, com 59 anos, estão aguardando até agora, depois de 130 dias, e não conseguem se vacinar. E o Brasil é o 63º país mais atrasado na vacinação.

---

Documento 41/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária	-25/05/2021-
	CD	19:32
Publ.: DCD - 26/05/2021 - ELI BORGES-SOLIDARIEDADE -TO		
CÂMARA	DOS	DISCUSSÃO
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

---

### **Sumário**

Discussão da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus.

---

**O SR. ELI BORGES** (SOLIDARIEDADE - TO. Sem revisão do orador.)  
- Sr. Presidente, nós precisamos encarar essas questões, sobretudo as questões ligadas ao transporte aéreo e à ampliação de prazos, uma vez que, de há muito, no histórico deste Parlamento e nas movimentações aéreas que temos tido, é preciso termos cuidado para que o Brasil não perca o bonde da história.

Somos um país que alguém diz ser de Terceiro Mundo, mas eu, *a priori*, diria que não. Somos um país que enfrenta solavancos a todo tempo, mas que é capaz de oferecer, de maneira reativa, alternativas para atrair pessoas de várias partes e movimentar internamente a nossa sociedade.

Por esta razão, compreendo que a medida provisória proposta traz no seu bojo uma resposta que serve, primeiro, para atender à demanda, e serve também como estímulo. E não podemos mais adiar o enfrentamento dessa problemática, sob pena de correremos o risco de sofrer uma série de prejuízos, em função das dificuldades de movimentação interna e externa.

Assim sendo, Sr. Presidente, esta é uma matéria que não podemos adiar; pelo contrário, é uma matéria que urge, até porque vem em forma de medida provisória e tem que ser votada com a rapidez que o assunto requer. Assim sendo, defendo que a votemos ainda hoje, de maneira correta, coerente, no prazo certo, mas que possamos dar respostas àqueles que dependem da sua aprovação de forma definitiva, pois, apesar de ser medida provisória e já estar valendo, precisamos fazer o registro neste Parlamento de nossa posição.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

---

Documento 42/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária	-25/05/2021-
	CD	19:32
Publ.: DCD - 26/05/2021 - BACELAR-PODE -BA		
CÂMARA	DOS	DISCUSSÃO
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

---

### **Sumário**

Discussão da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus.

**O SR. BACELAR** (Bloco/PODE - BA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, eu poderia até dispensar a minha fala porque o assunto já foi amplamente debatido. Mas, como o nobre Deputado Henrique Fontana trouxe aqui novamente a grave crise por falta de vacinas, o genocídio que ocorre neste País pela falta de vacinas, eu queria lembrar que as empresas aéreas brasileiras estão transportando, gratuitamente, desde o início da crise, profissionais de saúde que trabalham no enfrentamento da pandemia. E também foram transportados, sem custos, equipamentos como respiradores e EPIs para diversas cidades do País. Desde a chegada das primeiras vacinas, as empresas aéreas estão transportando as vacinas gratuitamente por todo o País, mostrando um compromisso social.

Vamos votar a medida provisória, que é urgente, senão ela vai caducar. E ela ainda deve ser apreciada pelo Senado Federal.

Obrigado, Deputado Arthur Lira, nosso Presidente.

---

Documento 43/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/05/2021- CD	19:36
Publ.: DCD - 26/05/2021 - ERIKA KOKAY-PT -DF		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

---

### ***Sumário***

Discussão da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus. Repúdio ao Governo Jair Bolsonaro.

---

**A SRA. ERIKA KOKAY** (PT - DF. Sem revisão da oradora.) - Obviamente, nós somos favoráveis à prorrogação do prazo no que diz respeito à possibilidade de reembolso, à possibilidade de crédito, de acomodação. É um direito dos consumidores que nós tenhamos assegurado este processo, para que se possa fazer justiça e para que os consumidores não sejam penalizados.

Agora, é importante atentar ao fato de que o Governo não calculou e não pensou que essa pandemia poderia se arrastar. E não pensou porque nega a ciência, nega todas as evidências, nega a própria verdade. Os fatos são açoitados todos os dias pelo Governo e por seus áulicos dentro do Parlamento. Os fatos são açoitados.

Dizer que o Brasil diminuiu a desigualdade social? Nós temos 19 milhões de brasileiros e brasileiras que estão passando fome, nós temos mais de 100 milhões de brasileiros e brasileiras que estão em insegurança alimentar, nós temos desemprego recorde no Brasil, nós temos uma parcela imensa de trabalhadores que está na informalidade. Nós, portanto, estamos vivenciando um caos, um caos que poderia ser evitado, porque essa crise é provocada em grande medida por uma intenção do Presidente da República de fazer a imunidade de rebanho por contágio, ou seja, levar milhões de brasileiros e brasileiras à morte. Nós temos 450 mil brasileiros e brasileiras que se foram. Todas e todos nós temos alguém de quem nós gostamos que já não está mais entre nós, com a responsabilidade que tem o genocida que ostenta hoje uma faixa presidencial.

Além disso, nós temos o acinte de um Governo que sai a passear de moto como se o Brasil não vivesse a crise que está vivenciando. E o Ministro das Comunicações falou: *"Olha, a CPI queria que o Bolsonaro trouxesse 70 milhões de vacinas da Pfizer"*, o que poderia ter salvado muitas vidas, *"mas o Governo vai trazer mais de 200 milhões"*, depois de mais de 400 mil pessoas mortas, que poderiam estar vivas se o Governo não tivesse menosprezado a vacina em função da origem chinesa ou não tivesse desprezado as vacinas da Pfizer!

Esse é um Governo assassino, que assassina de várias formas e busca assassinar a própria democracia; é um Governo que está enfrentando inclusive o Estatuto dos Militares; é um Governo que acha que o Estado lhe pertence e busca aprovar uma reforma administrativa que deforma o Estado de proteção social, para que o Estado lhe sirva e não sirva ao povo brasileiro.

Nós votamos "sim", em protesto inclusive ao que o Governo...

*(Desligamento automático do microfone.)*

### *Sumário*

Emissão de parecer às Emendas de Plenário apresentadas à Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus.

---

**O SR. DELEGADO PABLO** (Bloco/PSL - AM. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Parecer às emendas de Plenário à Medida Provisória nº 1.024, de 2020.

Passo à leitura do voto, Sr. Presidente.

"I - Voto do Relator

Durante a discussão da matéria, foram apresentadas quatro emendas de Plenário.

A Emenda nº 1, do Deputado Renildo Calheiros, acrescenta parágrafo único ao art. 2º do PLV, de sorte a exigir que, antes da autorização para a contratação de parceria público-privada para a exploração de aeroportos no Amazonas, os Municípios que abriguem esses aeroportos sejam consultados previamente sobre se desejam firmar convênio com a União para, eles mesmos, explorarem tais aeródromos

A Emenda nº 2, do Deputado Renildo Calheiros, altera o *caput* e o § 3º do art. 3º da Lei nº 14.034, de 2020, alterados pelo art. 1º do PLV, para estender até 30 de abril de 2022 a vigência das regras especiais de reembolso por cancelamento de voo, definindo em três meses o prazo de devolução, pela empresária aérea, das importâncias pagas pelo passageiro. Além disso, no § 3º, determina que não incida a cobrança de qualquer penalidade contratual no caso de o passageiro desistir de viajar no período 19 de março de 2020 e 31 de outubro 2021.

A Emenda nº 3, do Deputado Bohn Gass e outros, altera o § 3º do art. 3º da Lei nº 14.034, de 2020, alterado pelo art. 1º do PLV, de sorte a determinar que não incida a cobrança de qualquer penalidade contratual no caso de o passageiro desistir de viajar no período de 19 de março 2020 e 31 de dezembro de 2021.

A Emenda nº 4, do Deputado Hildo Rocha, suprime o art. 2º do PLV.

As emendas apresentadas, com a devida vênia às boas intenções de seus autores, não contribuem para o aperfeiçoamento da matéria em votação, que vem sendo discutida amplamente desde a edição da MP

nº 925, de 2020, fonte da Lei nº 14.034, de 2020. Naquela oportunidade, como agora, entende-se que a possibilidade dada ao passageiro de converter em créditos o valor da passagem, sem o pagamento de penalidades contratuais, supre a proteção que se deseja garantir aos consumidores."

No que respeita às Emendas nº 1 e nº 4, o dispositivo por elas atingido pelo PLV foi considerado aqui retirado, por decisão de questão de ordem da Presidência desta Casa, estando prejudicadas tais matérias em relação ao texto do PLV.

"Ante o exposto, em substituição à Comissão Mista, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e não implicação sobre as despesas ou receitas públicas de todas as emendas de Plenário com apoio regimental" - com exceção das Emendas nºs 1 e 4, consideradas prejudicadas - e, no mérito, pela rejeição de todas.

É o relatório.

---

Documento 45/116

---

55.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	25/05/2021-20:00
Publ.: DCD 26/05/2021 -	BACELAR-PODE -BA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS	ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO

---

### ***Sumário***

Encaminhamento da votação do requerimento de adiamento, por uma sessão, da votação da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus.

---

**O SR. BACELAR** (Bloco/PODE - BA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a matéria está exaustivamente discutida. Não podemos utilizá-la como motivo de obstrução. Precisamos aprová-la senão vamos destruir a conectividade do sistema aéreo brasileiro; precisamos aprová-la porque ela é fundamental para o turismo brasileiro; precisamos aprová-la porque ela é urgente, porque ela garante direitos ao consumidor que comprou passagem e teve que remarcará-la em virtude da pandemia.

Vamos nos unir! Vamos nos unir! O enfrentamento da MP 32 será depois. Aí, sim, vamos derrubar essa MP, mas precisamos aprovar esta matéria porque ela apenas amplia o prazo de algo que esta Câmara já discutiu exaustivamente.

Votamos pela aprovação.

---

Documento 46/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -25/05/2021- CD 20:00	
Publ.: DCD - 26/05/2021 - DANILO CABRAL-PSB -PE		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por uma sessão, da votação da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus. Envio, pela República Popular da China, de sonda espacial ao Planeta Marte para realização de pesquisas hídricas. Repasse, ao setor privado, pelo Governo Federal, de 52% do reservatório de água do País com a privatização da empresa Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRAS. Anúncio de realização, por frentes parlamentares, de manifesto contra a venda da estatal.

---

**O SR. DANILO CABRAL (PSB - PE.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSB orienta "não".

Quero aproveitar este minuto para comentar uma notícia que certamente muitos ouviram esse final de semana. A China é o segundo país do mundo, Deputado Henrique Fontana, a controlar uma sonda no planeta Marte para fazer pesquisas. O foco principal das pesquisas da China ao chegar ao planeta Marte, depois de andar 470 milhões de quilômetros em 10 meses, é procurar água.

Na semana passada esta Casa autorizou a venda da ELETROBRAS e, juntamente com a venda da ELETROBRAS, a entrega de 52% do reservatório de água do País ao setor privado. Reparem o tamanho da contradição do Congresso Nacional. Amanhã nós vamos, mais uma vez, fazer um mobilização. As Frentes Parlamentares, às 9 horas, farão um ato nacional contra a privatização da ELETROBRAS.

---

Documento 47/116

---

55.2021 Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/05/2021 -  
CD 20:00

Publ.: DCD - 26/05/2021 - VIVI REIS-PSOL -PA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por uma sessão, da votação da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus. Protesto contra a aprovação, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2020, acerca da reforma administrativa.

---

**A SRA. VIVI REIS** (PSOL - PA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.)  
- Sr. Presidente, o PSOL orienta "sim". Nós precisamos discutir esse assunto melhor. Inclusive, pedimos a retirada dos arts. 3º e 4º. Ainda há muito debate a ser feito.

Eu queria aproveitar o tempo para expressar o nosso repúdio à aprovação da PEC 32 hoje na CCJ. É um verdadeiro absurdo o que está acontecendo aqui, esse ataque aos trabalhadores e trabalhadoras, aos servidores públicos, a esses que estão hoje na linha de frente no combate à COVID-19, a esses que estão lutando para garantir o futuro do Brasil, inclusive a muitos jovens que estão na universidade e querem ter oportunidade da estabilidade de um concurso público.

Então, deixo aqui também registrado o nosso repúdio à aprovação hoje da PEC 32 na CCJ.

---

Documento 48/116

---

55.2021 Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/05/2021 -  
CD 20:04

Publ.: DCD - 26/05/2021 - ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por uma sessão, da votação da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da

epidemia de coronavírus. Protesto contra a aprovação, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2020, acerca da reforma administrativa.

---

**A SRA. ALICE PORTUGAL** (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o nosso voto é "não".

Quero aproveitar o tempo para também me remeter à reunião da Comissão de Constituição e Justiça. Nós hoje demolimos o escopo da PEC 32. Fica claro que se trata, na verdade, de uma reforma que nada reforma e não faz economia, apenas tem um caráter persecutório para com servidor e, sem dúvida, privatizante para os serviços públicos, prejudicando a população.

Na PEC, houve uma redução de danos, mas, mesmo assim, a votação foi apertada, porque esse Plenário não está afim de ser contra os professores, contra os médicos intensivistas, contra o motorista da ambulância que enfrenta a COVID. Esses não são típicos de Estado?! Pois a PEC cria um *apartheid*, organiza todo um discurso para dizer que está combatendo privilégios, mas não mexe nos supersalários.

Essa é uma reforma para poucos que, na verdade, são a maioria sofrida.

O PCdoB vota "não".

---

Documento 49/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária	-25/05/2021-
	CD	20:04
Publ.: DCD - 26/05/2021 - JOENIA WAPICHANA-REDE -RR		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por uma sessão, da votação da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus. Defesa de rejeição do Projeto de Lei nº 490, de 2007, a respeito da alteração da Lei nº 6.001, de 1973, relativa ao Estatuto do Índio.

---

**A SRA. JOENIA WAPICHANA** (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - A REDE orienta "não", Sr. Presidente, uma vez que o

jabuti foi retirado.

Acredito que este é o caminho mesmo: quando nós observamos que existe matéria estranha, é preciso reafirmar o que esta Casa tem colocado e também é preciso que nos atenhamos aos procedimentos que têm sido considerados para a eficácia dos trabalhos. A REDE, portanto, orienta "não" à retirada.

Aproveito ainda a oportunidade para me manifestar em relação a alguns projetos que estão na CCJ e trazem inconstitucionalidade, como o PL 490. Amanhã, vai ser colocado em pauta esse projeto, que se arrasta desde 2007. E já houve manifestação do Supremo Tribunal Federal questionando essa usurpação de poderes do Executivo para o Legislativo.

Então, aproveito para me manifestar contra esse projeto, que vai entrar em pauta amanhã.

Muito obrigada.

---

Documento 50/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/05/2021- CD	20:04
Publ.: DCD - 26/05/2021 - HENRIQUE FONTANA-PT -RS		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por uma sessão, da votação da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus. Declaração de voto pela aprovação das Emendas do Senado Federal à Medida Provisória nº 1.024, de 2020.

---

**O SR. HENRIQUE FONTANA** (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - A Minoria, Presidente, libera a bancada. Eu, particularmente, votarei "sim".

Quero aproveitar esta oportunidade para, em nome da Oposição brasileira, perguntar ao Líder do Governo Bolsonaro se ele concorda com o decreto que autorizou a farra dos supersalários, o decreto dos marajás, o decreto que o Presidente Bolsonaro assinou para permitir que o General Braga Netto, Ministro da Defesa, tenha um aumento de 39 mil reais, que era o teto vigente no País até então, para 62 mil reais.

O Hamilton Mourão, Vice-Presidente da República, teve um aumento de salário, que foi para 63 mil e 605 reais. O Augusto Heleno, do Gabinete de Segurança Institucional, aumentou o salário para 63 mil e 88 reais. Os aumentos foram de 60% a 70% num país onde o salário mínimo foi aumentado em 5%.

Isso é um deboche, é uma vergonha, é um desrespeito com o povo brasileiro.

---

Documento 51/116

---

55.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 25/05/2021-20:08
Publ.: DCD 26/05/2021 -	- ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO

---

### ***Sumário***

Encaminhamento da votação da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus. Apreciação, pela Casa, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2020, sobre a reforma administrativa. Posicionamento da oradora a respeito da proposição.

---

**A SRA. ALICE PORTUGAL** (PCdoB - BA. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, nós temos defendido essa matéria e inclusive resolvemos enfrentá-la logo, apesar de ser necessário que se melhore a matéria por meio de destaques, porque, de fato, há uma incongruência muito grande em relação ao tratamento dado ao consumidor, àquele que precisa viajar. E é necessário que aprimoremos essa relação, que há muito tempo vem se deteriorando, com cobrança de bagagens, sem controle social sobre a oferta de voos. E agora na pandemia tudo isso tem piorado, inclusive dificultando o nosso trabalho.

Ademais, eu gostaria de neste tempo dizer que nós estamos diante de uma série de propostas de reformas, mas é preciso, Presidente, ponderar, ter mais vagar em determinadas modificações relacionadas ao Estado brasileiro.

Os servidores públicos não são em número grande no Brasil. Nós somos apenas 12% dos trabalhadores em geral. O Brasil está além do 47º lugar em número de servidores no mundo. Estamos atrás dos

Estados Unidos, do Canadá, de uma série de outras nações e percentualmente atrás de nações muito menores do que o Brasil.

Efetivamente, desde o Governo Collor, vem diminuindo o número de servidores públicos do Brasil. Então, esse discurso de se dizer que há um inchaço da máquina pública não é um discurso verdadeiro. O princípio da subsidiariedade colocava o Estado brasileiro completamente aberto para todas as privatizações.

O Ministro Paulo Guedes, que tem uma visão anacrônica que levou o Chile àquele caos econômico, defende a "vaucherização". Você que está nos ouvindo ou nos vendo em casa sabe o que é a "vaucherização"? É o seguinte: a escola garante ao aluno, como Bolsonaro quer, o ensino das quatro operações matemáticas e do português. E o resto, se você quiser, que pague: língua estrangeira, atividade física, educação artística.

Era isso que a PEC preconizava. O Deputado Darci de Matos tirou isso da PEC pela pressão dos servidores; tirou também a caneta imperial que Guedes dava ao Presidente da República para acabar com qualquer órgão, para fechar o IBAMA, porque ele adora os órgãos ambientais, como nós sabemos!

Então, isso saiu da PEC, mas continua a armação nebulosa sobre a privatizações, as terceirizações e os cargos de indicação, em substituição ao servidor de carreira. O servidor de carreira garante estabilidade ao serviço público. Ele pode ser demitido sim, se errar. E não perde só o emprego, perde a liberdade.

---

Documento 52/116

---

55.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 25/05/2021-20:12	
Publ.: DCD 26/05/2021 -	MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

---

### ***Sumário***

Encaminhamento da votação da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus.

---

**O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Sem revisão do orador.)**

- Presidente, nós estamos aqui orientando contrariamente porque entendemos que precisaríamos discutir melhor esse tema.

Não há no texto proposto como dizer sequer qual vai ser o lado mais vantajoso - a não ser que alguém saiba - e não fica clara a forma como se chegou a esse adicional de 5%. Isso está nos preocupando muito. Não é algo tecnicamente embasado o que está escrito na redação do art. 3º. Se houver algum embasamento técnico, de fato, que ele seja apresentado. Mas não é isso que vemos no parecer ou no art. 3º, que tanto nos tem trazido desconforto e inclusive contrariedade para acompanhar uma votação favorável a esta medida provisória.

Sr. Presidente, votaremos em seguida a favor do destaque apresentado pelo NOVO, para que votemos a medida provisória original, e não esta redação que, sinceramente, da forma como está colocada, no mínimo gera grande desconfiança sobre as intenções e sobre como se chegou a esse percentual de 5% que será concedido às concessionárias no caso de antecipação da outorga.

Sinceramente, isso é contraditório com o discurso da pandemia. Aqui estamos falando de empresas aéreas que vão continuar sendo beneficiadas na área do transporte de passageiros, com as regras que já estavam contidas na MP 905 e que são repetidas na MP 1.024. Nesta aqui o suposto beneficiado seria apenas o Governo, com a antecipação de pagamentos de concessionárias que supostamente não teriam caixa para isso.

Deputado Kim, sinceramente, essa história não está muito bem contada. Espero que hajam explicações - principalmente técnicas - que embasem esse percentual. Senão, para nós fica completamente impossível acompanhar o PLV.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

---

Documento 53/116

---

55.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 25/05/2021-20:12	
Publ.: DCD 26/05/2021 -	PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

---

### ***Sumário***

Encaminhamento da votação da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de

vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus.

---

**A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA** (PCdoB - AC. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, colegas Parlamentares, desde o início, estamos aqui levantando a preocupação e a necessidade de defender o usuário das empresas aéreas, de defender o consumidor. Buscamos fazer isso de forma que ele não tivesse prejuízo. Desde o início, também tivemos a preocupação de garantir que as empresas aéreas pudessem sobreviver neste difícil momento.

Mas insisto: o Governo Federal precisa fazer o debate acerca da aviação regional. Não podemos achar que um voo que pode circular no interior do Nordeste ou no interior da Amazônia precise necessariamente fazer uma conexão em Guarulhos ou uma conexão em Brasília.

Sr. Presidente, o Brasil é muito longe. Um voo dentro da Amazônia, que seria um voo regional, que duraria no máximo uma hora e meia ou 2 horas, ele não pode se transformar em 12 horas de voo, porque isso é penalizar o cidadão brasileiro.

Por isso o debate se faz necessário para rediscutir essa malha viária do País. Um cidadão que sai do Acre, no interior da Amazônia, da cidade de Cruzeiro do Sul, que gastaria menos de 2 horas para chegar ao Amazonas, não pode fazer um voo de 3 horas até chegar ao Aeroporto de Brasília, dormir no aeroporto, e somente sei lá que horas do dia seguinte chegar a Manaus, onde seria o seu destino.

Quando se faz aqui este debate que obriga que os voos do Nordeste brasileiro tenham que passar por Guarulhos ou por Brasília, ou quando se obriga que todos os voos do Norte do Brasil, da Amazônia, tenham que passar por Guarulhos ou passar por Brasília, estamos mostrando o desrespeito com que se tratam essas regiões.

Retomar o debate sobre o financiamento da aviação regional é necessário para a sobrevivência das pequenas empresas regionais, mas é necessário também para que a população possa se movimentar sem pagar tão caro. A ANAC não pode deixar as empresas fazerem o que elas quiserem com esses voos.

Nós temos procurado, aqui neste plenário, ajudar as empresas aéreas para que elas não venham a fechar suas portas, mas é preciso que elas também façam a sua parte.

---

55.2021 Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/05/2021-  
CD 20:20  
Publ.: DCD - 26/05/2021 - CARLOS VERAS-PT -PE  
CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM  
DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao não atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus. Anúncio da realização de manifesto contra a venda da empresa Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRAS e o programa governamental de privatização.

---

**O SR. CARLOS VERAS** (PT - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PT orienta o voto "sim", Sr. Presidente.

Reforço o convite para, amanhã, às 9 horas, termos um dia nacional de luta em defesa da ELETROBRAS, contra a privatização da CHESF, contra as privatizações.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

---

Documento 55/116

---

55.2021 Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/05/2021-  
CD 20:20  
Publ.: DCD - 26/05/2021 - VIVI REIS-PSOL -PA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM  
DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao não atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus. Anúncio da realização de manifesto com o slogan Evite o genocídio indígena, contra a aprovação do Projeto de Lei nº 490, de 2007, sobre a alteração da Lei nº 6.001, de 1973, relativa ao Estatuto do Índio.

---

**A SRA. VIVI REIS** (PSOL - PA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.)  
- O PSOL orienta o voto "sim", Sr. Presidente.

Eu queria também registrar que amanhã estaremos nos mobilizando, a partir das 9 horas, fazendo o tuitaço "*Evite o genocídio indígena*" contra o Projeto de Lei nº 490.

Então, eu já chamo todo mundo que está nos acompanhando pela TV *Câmara* para se somar conosco.

---

Documento 56/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -25/05/2021- CD	20:20
Publ.: DCD - 26/05/2021 - PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao não atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus. Constrangimento imposto ao Exército brasileiro pelo Presidente Jair Bolsonaro e o ex-Ministro da Saúde, general Eduardo Pazuello.

---

**A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA** (PCdoB - AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PCdoB orienta o voto "sim".

Eu queria aproveitar esta oportunidade para lembrar que, para um general que está na ativa, como ainda está o ex-Ministro Pazuello, ficou muito feio subir num palanque político, sem máscara, dando um péssimo exemplo e colocando o Exército Brasileiro em maus lençóis. Eu costumo dizer que nenhum Presidente do Brasil, desde o processo de redemocratização, colocou as Forças Armadas em tantos constrangimentos como vem fazendo o Presidente Bolsonaro. Ele abre a boca e diz "*o meu Exército*", e ele não tem Exército. O Exército Brasileiro é uma instituição apartidária, que não serve a governos, mas serve ao País. Bolsonaro está, de fato, desmoralizando o Exército Brasileiro, que não está para segui-lo, mas para cuidar da Nação, cuidar do País.

---

Documento 57/116

---

55.2021 Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/05/2021 -  
CD 20:24  
Publ.: DCD - 26/05/2021 - PAULA BELMONTE-CIDADANIA -DF  
CÂMARA DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM  
DEPUTADOS DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao não atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus. Registro de voto da oradora nas últimas votações. Apelo ao Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, de votação do Projeto de Lei nº 5.595, de 2020, sobre o reconhecimento da educação básica e do ensino superior, em formato presencial, como serviços e atividades essenciais, e o estabelecimento das diretrizes para o retorno seguro às aulas presenciais.

---

**A SRA. PAULA BELMONTE** (CIDADANIA - DF. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, o Cidadania orienta o voto "sim".

Quero aproveitar a oportunidade para dizer que eu orientei as duas últimas votações, mas, infelizmente, não votei aqui. Então, quero deixar claro que estou votando com o partido, conforme a minha orientação.

Também quero aproveitar esses minutos que me restam para pedir que o Senado coloque em pauta o Projeto de Lei nº 5.595. Nós precisamos colocar as nossas crianças dentro da sala de aula. É muito importante!

Presidente, houve um aumento da violência doméstica e do abuso sexual. As nossas crianças estão com os abusadores e violentadores. A escola, além de um espaço educacional, é um espaço de segurança.

Por isso, nós fazemos um apelo ao Presidente Rodrigo Pacheco para que coloque o PL 5.595 em pauta.

---

Documento 58/116

---

55.2021 Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/05/2021 -  
CD 20:24  
Publ.: DCD - 26/05/2021 - JOENIA WAPICHANA-REDE -RR  
CÂMARA DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM  
DEPUTADOS DISCURSO

---



### **Sumário**

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao não atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus. Repúdio ao Projeto de Lei nº 490, de 2007, sobre a alteração da Lei nº 6.001, de 1973, relativa ao Estatuto do Índio.

---

**A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR.** Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - A REDE orienta o voto "sim", Sr. Presidente, pelo não atendimento dos pressupostos. Porém, eu queria reforçar que é preciso votarmos propostas positivas para a sociedade brasileira - auxílio emergencial, proteção às mulheres - e não o contrário, como o retrocesso do direito dos povos indígenas.

Os povos indígenas já são um povo tão sofrido neste País! Constantemente, eles vêm recebendo ataques, como o que acontece na terra indígena ianomâmi. E agora vem esse PL 490 tentar retirar os direitos constitucionais dos povos indígenas.

Não ao PL 490!

---

Documento 59/116

55.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/05/2021-  
CD 20:24

Publ.: DCD - 26/05/2021 - HENRIQUE FONTANA-PT -RS

CÂMARA  
DEPUTADOS

DOS  
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM  
DISCURSO

---

### **Sumário**

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao não atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus. Necessidade de reação, por parte do Ministério da Defesa e das Forças Armadas brasileiras, contra a participação do ex-Ministro da Defesa, general Eduardo Pazuello, em manifestação político-partidária a favor do Presidente Jair Bolsonaro. Insistência do Presidente da República na partidarização das Forças Armadas brasileiras.

**O SR. HENRIQUE FONTANA** (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - A Minoria vota "sim", Presidente, e também aproveita este minuto para cobrar uma postura firme, republicana e de interesse público do Ministério da Defesa e do Comando das Forças Armadas do nosso País.

A presença do General Pazuello em uma manifestação político-partidária de apoio ao bolsonarismo agride qualquer sentimento democrático de quem sabe, como nós, qual é o papel das Forças Armadas de um país.

Bolsonaro insiste, Deputado Bacelar, em partidarizar as Forças Armadas. Isso é gravíssimo! Isso atinge um dos pilares de qualquer democracia. As armas são fornecidas pelo povo brasileiro, para proteger o povo brasileiro, e não para proteger um Governo.

---

Documento 60/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/05/2021 - CD	20:24
Publ.: DCD - 26/05/2021 - GERVÁSIO MAIA-PSB -PB		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao não atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus. Retrocesso às conquistas dos servidores públicos, consubstanciado na Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2020, sobre a reforma administrativa.

---

**O SR. GERVÁSIO MAIA** (PSB - PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, a Oposição votará "sim".

É claro que eu não poderia deixar de registrar a votação da reforma administrativa hoje, na Comissão de Constituição e Justiça. Pelo que nós percebemos, aumentam as esperanças para que essa reforma possa ser derrotada aqui no plenário, já que ela necessitará de três quintos do Plenário da Casa para que seja aprovada em dois turnos.

A reforma representa um retrocesso, uma verdadeira injustiça com os servidores que estão pegando no pesado, sobretudo neste momento

de dificuldades que vive o nosso Brasil por conta da pandemia.

Refiro-me aos servidores da segurança pública, da saúde, da educação. A reforma administrativa, a PEC 32, representa um retrocesso em relação às conquistas celebradas, sobretudo a partir da Constituição de 1988, Sr. Presidente.

---

Documento 61/116

---

55.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 25/05/2021-20:28	
Publ.: DCD 26/05/2021 -	MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

---

### *Sumário*

Encaminhamento da votação do requerimento de preferência para a votação do texto original da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, diante da epidemia de coronavírus, em detrimento do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2021.

---

**O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Sem revisão do orador.)**  
- Presidente, agora faço um apelo aos colegas Deputados, porque, se nós estamos tratando aqui de uma medida provisória que prorroga medidas emergenciais para a aviação civil, é sobre isso que nós precisamos discutir e é sobre isso que nós precisamos depositar o nosso voto ou não.

Por isso, estamos pedindo para voltarmos à MP original, porque, no nosso entendimento, o relatório apresentado ao PLV vai além daquilo que estava na medida provisória original, que era uma simples prorrogação, diga-se de passagem, do que já tinha sido aprovado no ano passado na MP 905, que previa uma série de direitos para os consumidores e também uma série de mecanismos de capitalização para as empresas num momento de exceção, que é uma pandemia, semelhante a uma guerra. E não se via lá atrás, em março de 2020, uma luz no fim do túnel. Foi uma prorrogação assinada em 31 de dezembro, que valeria até 31 de outubro de 2021, e *c'est fini*.

Acontece, caros colegas Deputados, que foi enxertado agora nesta medida provisória o art. 3º, que autoriza o pagamento antecipado da outorga aeroportuária das concessões vigentes em condições extremamente vantajosas e não explicadas. Não foram explicadas! Eu

trouxe isso aqui à tribuna na minha manifestação anterior. Perguntei de onde vieram os 5% de desconto. E não veio a explicação.

Não há um cálculo técnico robusto, talvez com o auxílio do TCU, como normalmente precisa ser feito, para justificar esses 5% além daquilo que hoje é considerada a taxa setorial, que, nas últimas estimativas da ANAC, era de 9%. Ou seja, será um desconto de 14% ao ano para as concessionárias, o que gerará mais de 1 bilhão de reais a menos no caixa do Governo, em um rompimento de um contrato assinado lá atrás. E nós não sabemos exatamente o que originou esse cálculo dos 5% e quem será, de fato, o verdadeiro beneficiário.

Isso é muito grave, Sr. Presidente! Esta matéria precisa ser mais bem discutida.

Aliás, a forma de votarmos as medidas provisórias já não pode ser mais como estamos votando. As Comissões já reabriram. Precisamos voltar a debater as medidas provisórias em Comissões nesta Casa. Precisamos voltar a fazer o correto, como sempre foi feito.

Portanto, queremos votar a MP original, não esse PLV.

---

Documento 62/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária	-25/05/2021-
	CD	20:32
Publ.: DCD - 26/05/2021 - RICARDO BARROS-PP -PR		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de preferência para a votação do texto original da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, diante da epidemia de coronavírus, em detrimento do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2021.

---

**O SR. RICARDO BARROS** (Bloco/PP - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PSL, os partidos da base, a Maioria e o Governo orientam o voto "não".

Queremos explicar, Sr. Presidente, que esta é uma proposta que pode adiantar para o Governo 8 bilhões e meio de reais neste ano, que é um ano de orçamento muito difícil. É claro que temos que compatibilizar isso com a Lei de Responsabilidade Fiscal, temos que compatibilizar

isso com as restrições da LDO. Por isso, o Governo não tem compromisso com a sanção dessas duas inserções que o Relator fez, mas o Governo, o Ministério da Infraestrutura aqui propôs isso no sentido de poder, sendo viável tecnicamente, adiantar o recurso. Elimina a inadimplência, o recurso entra adiantado, e permite que o Governo possa vender as suas participações, porque não haverá mais passivos sobre essas matérias.

Queremos votar o texto do Relator.

Nós votamos "não".

---

Documento 63/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária CD	-25/05/2021- 20:32
Publ.: DCD - 26/05/2021 - VIVI REIS-PSOL -PA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### **Sumário**

Orientação de bancada na votação do requerimento de preferência para a votação do texto original da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, diante da epidemia de coronavírus, em detrimento do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2021. Anúncio de realização nos Estados brasileiros, no dia 29 de maio de 2021, de manifestações contra o Governo Jair Bolsonaro. Repúdio à aprovação, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2020, sobre a reforma administrativa.

---

**A SRA. VIVI REIS (PSOL - PA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.)**  
- Eu não sei se eu oriento ou se eu voto. Difícil. (*Risos.*)

Presidente, o PSOL orienta o voto "sim".

Esse substitutivo, esse preferencial está melhor. Essa versão está melhor do que a outra apresentada. Então, nós seguimos nessa orientação, "sim".

Quero aproveitar este tempo para reforçar que no dia 29, com todos os cuidados sanitários, realizaremos nos nossos Estados manifestações contra este Governo, que é antipovo e que está buscando aprovar suas medidas aqui na Câmara, inclusive com mais esse ataque que foi a

aprovação da PEC 32 hoje na CCJ.

---

Documento 64/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/05/2021 - CD 20:32
Publ.: DCD - 26/05/2021 - MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de preferência para a votação do texto original da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, diante da epidemia de coronavírus, em detrimento do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2021.

---

**O SR. MARCEL VAN HATTEM** (NOVO - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós entendemos que haverá uma antecipação de recurso para o Governo. Isso ficou óbvio. É o óbvio ululante, claro, é isso que está no projeto. Foi o que eu disse.

O Líder do Governo disse aquilo que nós sabemos, e está certo o Líder do Governo defender aquilo que está sendo proposto, supostamente, com o apoio do Governo.

Agora, nós não temos clareza sobre de onde saíram esses 5%. Por que 5%, e não 6%, não 4%, não 9%, não 20%, não 2%? Sr. Presidente, não está claro! Não há como votar algo dessa forma na Câmara dos Deputados. Há alguma coisa muito estranha por trás disso, não é possível!

Sinceramente, eu não gosto quando fazem esse tipo de discurso na Câmara, porque, quando se diz que há algo muito estranho, parece que se levanta uma dúvida, alguma coisa. O fato é que várias vezes eu já fui à tribuna, várias vezes eu perguntei de onde vieram os 5%, e ninguém explica. Ninguém explica! Ninguém explica!

Não há como ser a favor desta medida provisória, da forma como foi encaminhado o relatório. Votamos "sim".

---

Documento 65/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/05/2021 -
---------	---

CD 20:36  
Publ.: DCD - 26/05/2021 - PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC  
CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de preferência para a votação do texto original da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, diante da epidemia de coronavírus, em detrimento do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2021.

---

**A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA** (PCdoB - AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PCdoB vota "sim".

Aliás, a própria medida provisória traz um prazo menor para que o cidadão possa repor o seu prejuízo, caso os voos sejam cancelados. O relatório aumenta os prazos, dificultando a situação daquele que comprou uma passagem aérea e que está vendo que não vai conseguir viajar por algum motivo, seja porque está ainda com medo da pandemia e não há nenhuma perspectiva de vacinação em massa no Brasil, seja porque a empresa cancelou o voo.

Insisto, Sr. Presidente, com todo o apoio e o esforço que nós vimos dando às empresas aqui, mas o relatório acaba prejudicando o direito do consumidor, que passa a ter um prazo muito mais alargado para ter o ressarcimento da sua passagem ou uma outra forma que ele queira utilizar quando puder viajar.

---

Documento 66/116

---

55.2021 Sessão Deliberativa Extraordinária -25/05/2021-  
CD 20:36  
Publ.: DCD - 26/05/2021 - ALEX MANENTE-CIDADANIA -SP  
CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de preferência para a votação do texto original da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, diante da epidemia de coronavírus, em detrimento do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2021.

**O SR. ALEX MANENTE** (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O Cidadania, Presidente, orienta o voto "sim".

Nós queremos votar a medida provisória na sua essência, com o texto original. Acho que é o objeto que estamos debatendo: a necessidade que temos de fazer com que a relação consumidor-empresa aérea seja melhor estabelecida neste momento de pandemia. E entendemos que os demais temas que estão sendo inseridos não fazem parte do escopo do que nós acreditamos ser o ideal para o momento que vivemos.

Por isso, o Cidadania orienta o voto "sim", pelo texto original da medida provisória.

---

Documento 67/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/05/2021 - CD 20:36
Publ.: DCD - 26/05/2021 - HENRIQUE FONTANA-PT -RS	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de preferência para a votação do texto original da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, diante da epidemia de coronavírus, em detrimento do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2021.

---

**O SR. HENRIQUE FONTANA** (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - A Minoria, Presidente, vota "sim", e aproveita para perguntar ao Líder do Governo em que fórum se define um desconto como esse que vale 1 bilhão de reais.

Quando se faz uma concessão pública, há um certame público. Quando alguém concede aeroportos a algum concessionário privado, há um certame público para definir o preço, as condições e o contrato. Como é que se negocia, num balcão direto, um desconto, seja de 5%, seja de 10% ou qualquer percentual? Isso é algo quase inacreditável! É algo insustentável e inaceitável!

Por isso, a Oposição entende que nós não devemos colocar esse art. 3º na medida provisória. Nós não podemos tornar regra no País o descumprimento de contratos contra o interesse público, quando

existem concessões como essa.

Documento 68/116

55.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 25/05/2021-20:40		
Publ.: DCD 26/05/2021 -	ZÉ NETO-PT -BA			
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA		ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

### **Sumário**

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 3, apresentada à Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, diante da epidemia de coronavírus.

**O SR. ZÉ NETO** (PT - BA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, era hora de o Governo estar tratando de cuidar da economia e dizer aos rentistas e aos interesses especulativos internacionais que vai dar um tempo e fazer como os países europeus, o Reino Unido, a Inglaterra e a Alemanha, e os próprios Estados Unidos, recentemente, que investiram 2 trilhões de dólares de investimentos públicos na infraestrutura, em malhas aéreas, associações, sindicatos, organizações sociais. Os Estados Unidos são o grande bambambã do liberalismo, do capitalismo

Ao invés disso, cada medida que vemos do Governo, cada medida que vemos da bancada mais fiel ao Governo, traz a conta das dificuldades da pandemia para quem? Para a população brasileira, para os mais pobres, para o consumidor.

O nosso destaque de bancada, que é "sim" à emenda, que é o nosso voto, a nossa orientação, é no sentido de não penalizar o consumidor, que na pandemia tem que ser visto como hipossuficiente, aquele que tem que ser tratado com os princípios basilares da Justiça, da justiça social, e como parâmetro para que possamos ter razoabilidade.

Nesse sentido, o destaque do PT é para garantir que o consumidor não seja penalizado. E essa emenda que apresentamos é exatamente para afastar qualquer penalização. Chega! O Governo tem que assumir o papel de Governo e, neste momento de pandemia, de uma terceira guerra, não jogar para o trabalhador, para o desempregado, para o

consumidor todo o tempo, achando que isso vai resolver.

É preciso que o setor empresarial entenda que, quando o pobre está mais pobre, a economia e o Brasil ficam em pior situação, e nós vamos enxergando a cada dia mais dificuldades.

Portanto, orientamos "sim" à emenda. Essa é a orientação da nossa bancada para a matéria.

---

Documento 69/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -25/05/2021- CD 20:44
Publ.: DCD - 26/05/2021 - CARLOS VERAS-PT -PE	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 3, apresentada à Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, diante da epidemia de coronavírus.

---

**O SR. CARLOS VERAS (PT - PE.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PT vota "sim".

Essa emenda objetiva afastar qualquer penalidade contratual ao consumidor por ocasião de cancelamento ou desistência de voo. Não dá para admitir, não dá para aceitar que, de novo, caia nas costas do consumidor, do trabalhador e da trabalhadora, o pagamento dessa conta.

Por isso, essa emenda de autoria do Partido dos Trabalhadores é importantíssima, para que o consumidor não acabe novamente pagando a conta, porque todas as vezes que vem uma proposta do Governo a esta Casa é para colocar nas costas dos trabalhadores, nas costas dos consumidores, nas costas da sociedade brasileira.

Chega de pagar a conta da irresponsabilidade do Governo Federal!

---

Documento 70/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -25/05/2021- CD 20:44
---------	---

Publ.: DCD - 26/05/2021 - VIVI REIS-PSOL -PA

CÂMARA  
DEPUTADOS

DOS  
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM  
DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 3, apresentada à Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, diante da epidemia de coronavírus.

---

**A SRA. VIVI REIS (PSOL - PA.** Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O PSOL orienta o voto "sim". É muito importante garantirmos esse direito ao consumidor, para que ele possa ter condições favoráveis, ainda mais neste momento, quando pessoas estão perdendo familiares e precisam remarcar seus compromissos.

Então, com certeza, a emenda vai ser muito importante para a garantia do direito dos consumidores e consumidoras brasileiros.

O PSOL orienta "sim".

---

Documento 71/116

55.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária -25/05/2021-  
CD 20:44

Publ.: DCD - 26/05/2021 - MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS

CÂMARA  
DEPUTADOS

DOS  
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM  
DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 3, apresentada à Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, diante da epidemia de coronavírus.

---

**O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós entendemos a intenção por trás desta emenda, inclusive falei com os Deputados da Oposição que a propuseram. Mas nós queremos aqui defender a livre relação contratual entre o consumidor e a empresa. Já há a previsão de que, independentemente da tarifa comprada, se o próprio passageiro desistir de viajar - digamos que esteja com suspeita de COVID e não

embarque -, ainda que ele tenha comprado a tarifa mais barata, a tarifa *light*, ele vai receber um *voucher* da empresa para utilizar por até 18 meses, como um crédito.

Se ele comprou aquela tarifa *light* e pediu reembolso, ele não vai ter direito, porque a tarifa contratualizada era *light*. Isso vale também para os voos cancelados.

Portanto, Sr. Presidente, entendo que se deve preservar a relação contratual e, neste caso, vamos orientar "não" à emenda.

---

Documento 72/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -25/05/2021- CD 20:44
Publ.: DCD - 26/05/2021 - ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 3, apresentada à Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, diante da epidemia de coronavírus. Apresentação dos Requerimentos de Informações de nºs 686 e 688, de 2021, respectivamente, ao Ministro da Defesa sobre a participação de general do Exército brasileiro em manifestação política; e ao Ministro-Chefe da Casa Civil, a respeito dos custos da viagem do Presidente da República e comitiva ao Rio de Janeiro para participação em ato político. Acerto da aplicação de multa ao Presidente Jair Bolsonaro pelo Governo do Estado do Maranhão.

---

**A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA.** Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O PCdoB vai orientar "sim" à emenda.

E eu gostaria de, neste tempo, Sr. Presidente, dizer que fiz requerimentos de informações sobre duas questões e quero dar ciência deles a este Plenário.

Requeremos informações do Sr. Ministro da Defesa sobre a participação de General da ativa do Exército Brasileiro em manifestação política, caso conhecido por este Plenário e por este País, que já levou o Exército a tomar uma posição, mas é preciso ainda explicar o porquê.

Também pedimos informações ao Ministro de Estado da Casa Civil

sobre os custos da viagem do Presidente da República e comitiva ao Rio e Janeiro para participar daquele ato fúnebre, daquele ato absolutamente inconstitucional, que quebra as regras. E aqui quero dar o meu salve ao Governador Flávio Dino, cujo Secretário de Saúde fez o que deveria ter sido feito: multou o Sr. Bolsonaro genocida.

---

Documento 73/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -25/05/2021- CD	20:48
Publ.: DCD - 26/05/2021 - ALEX MANENTE-CIDADANIA -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### **Sumário**

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 3, apresentada à Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, diante da epidemia de coronavírus.

---

**O SR. ALEX MANENTE** (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O Cidadania, Presidente, orienta o voto "não".

Nós entendemos que são razoáveis os 18 meses para a troca da passagem, a remarcação da passagem, e entendemos que esse destaque desvirtua o princípio de tentar manter o equilíbrio entre aquilo que o consumidor pretende - não há nada que fira o Código de Defesa do Consumidor - e o que a empresa pretende na hora de se readequar à remarcação.

Por isso o Cidadania orienta o voto "não".

---

Documento 74/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -25/05/2021- CD	20:48
Publ.: DCD - 26/05/2021 - HENRIQUE FONTANA-PT -RS		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### **Sumário**

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 3, apresentada à Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à

prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, diante da epidemia de coronavírus. Defesa da tributação de grandes fortunas, lucros e dividendos. Redirecionamento da política econômica brasileira.

**O SR. HENRIQUE FONTANA** (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - A Minoria, Presidente, encaminha o voto "sim" e reforça, em parte, aquilo que o Deputado Zé Neto colocou.

Eu fico me perguntando - e nós da Oposição ficamos nos perguntando - quando o Governo Bolsonaro e a maioria deste Parlamento, Deputado Wolney Queiroz, terão a coragem de colocar em pauta a votação de um imposto sobre grandes fortunas. Quando o Governo Bolsonaro e essa maioria que o sustenta, retirando e arrojando os salários, terão coragem de propor a volta do Imposto de Renda sobre os grandes lucros e dividendos? Um grupo muito privilegiado de bilionários brasileiros está vendo crescerem as suas fortunas em plena pandemia.

Nós precisamos mudar a política econômica. Este País está indo para o lado errado. É cada vez mais recessão, desemprego e concentração de renda, Presidente.

Documento 75/116

55.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 25/05/2021-20:52	
Publ.: DCD 26/05/2021 -	PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

### **Sumário**

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada à Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, diante da epidemia de coronavírus.

**A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA** (PCdoB - AC. Sem revisão da oradora.) - Muito obrigada, Presidente. V.Exa. tem sido muito parceiro nesses debates, que são necessários.

Veja bem, o destaque do PCdoB traz a necessidade de reduzirmos de

12 meses para 3 meses o prazo da companhia aérea para reembolsar o cidadão comum. Sr. Presidente, eu já falei disso aqui hoje em alguns momentos. Há famílias que compram passagem para tirar férias e levam 12 meses pagando, passam o ano inteiro pagando a passagem. Aí elas vão esperar mais 1 ano para ser reembolsadas se a companhia cancelar o voo, como está acontecendo agora? Então nós estamos reduzindo de 12 meses para 3 meses o tempo em que a companhia aérea vai reembolsar as pessoas.

E mais: nós estamos pedindo também que o contribuinte não venha a pagar multa se ele tiver que pedir adiamento da passagem dele, porque hoje muita gente está com medo de viajar, exatamente por conta da pandemia. Não há vacina para o povo, não existe vacinação em massa, então muita gente está pedindo para adiar a sua passagem também. E nós não queremos que o consumidor venha a pagar por isso, porque, na verdade, vacinação é uma responsabilidade do Governo Federal, que não tem feito a sua parte. Então, nós achamos mais do que justo que adiemos os prazos também que forem necessários para que o consumidor possa fazer mudanças na passagem dele, sem que venha a pagar multa por isso.

Sr. Presidente, hoje nós reconhecemos aqui o problema da aviação no Brasil e nós estamos procurando ajudar as empresas. Nenhuma empresa deixou de ser assistida quando esse debate veio para o plenário, e a nossa bancada do PCdoB sempre votou a favor das empresas, para ajudá-las, para que não quebrem. Mas é preciso ter o olhar para o cidadão. Uma pessoa que passa o ano inteiro pagando uma passagem de férias para ela e a sua família não pode levar mais 1 ano para ser reembolsada, caso a empresa cancele aquele voo.

Então nós estamos fazendo um apelo ao Plenário desta Casa para que tenha este olhar com mais sensibilidade para o consumidor, do jeito que tem tido para a empresa, sob pena de estarmos sendo injustos, ajudarmos a empresa, mas não ajudarmos o consumidor, não ajudarmos o cidadão que viaja.

Quero pedir o voto "sim" à emenda do PCdoB.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

---

Documento 76/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária	-25/05/2021-
	CD	20:52
Publ.: DCD - 26/05/2021 - CARLOS VERAS-PT -PE		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

---



### **Sumário**

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada à Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, diante da epidemia de coronavírus.

---

**O SR. CARLOS VERAS** (PT - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PT vota "sim".

Esta emenda do PCdoB é muito importante: pôr um prazo de 3 meses para o reembolso. Não dá para a população ficar esperando tanto tempo.

Como disse, inclusive, como objetivava o destaque do PT, a nossa luta aqui é para proteger o consumidor, é para proteger o trabalhador e a trabalhadora.

Por isso, a orientação do PT é "sim".

---

Documento 77/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/05/2021- CD 20:56
Publ.: DCD - 26/05/2021 - DANILO CABRAL-PSB -PE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

---

### **Sumário**

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada à Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, diante da epidemia de coronavírus. Posicionamento do PSB contrário à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2020, relativa à reforma administrativa.

---

**O SR. DANILO CABRAL** (PSB - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PSB orienta "sim".

Nós queríamos aproveitar este tempo para fazer também, como já fizeram muitos companheiros da Oposição, uma crítica à tramitação da PEC 32, que trata da reforma administrativa. No nosso entendimento, essa proposta vai na contramão de tudo o que está sendo feito, do

ponto de vista do Estado nacional, em vários países, neste momento, sobretudo em função da pandemia. O fato é que o momento exige o fortalecimento do Estado, exige o fortalecimento da prestação do serviço, do que estamos vivenciando no ambiente da saúde, daquilo que precisa ser feito na educação, daquilo que é necessário fazer pela proteção social. Exige este momento o fortalecimento das carreiras de Estado, do Estado brasileiro, e não essa proposta que está sendo colocada em discussão. Por isso o PSB votou hoje fechado, na Comissão de Constituição e Justiça, contra a PEC 32.

---

Documento 78/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária	-25/05/2021-
	CD	20:56
Publ.: DCD - 26/05/2021 - WOLNEY QUEIROZ-PDT -PE		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada à Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, diante da epidemia de coronavírus.

---

**O SR. WOLNEY QUEIROZ** (PDT - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PDT vota a favor deste destaque do PCdoB. É uma proposta muito razoável. Nós entendemos que existe a necessidade do socorro às companhias aéreas. Aliás, esta Casa aprovou um socorro às companhias aéreas ainda em março do ano passado. Logo quando se estabeleceu que estávamos efetivamente numa pandemia, na segunda quinzena de março do ano passado, uma das primeiras medidas foi o socorro às companhias aéreas. Então, esta Casa não se furtou a defender o interesse das companhias aéreas, para preservar os empregos e as empresas. Agora é necessário o olhar para o cidadão, como disse a Deputada Perpétua. Portanto, eu acho que a proposta é muito razoável.

Nós estamos aumentando o prazo do reembolso de 30 dias, como era antes da pandemia, para 90 dias, ou seja, triplicamos o prazo. Mas é muito tempo dividir isso em 12 meses. Por isso, nós aprovamos o destaque do...

*(Desligamento automático do microfone.)*

---

Documento 79/116

---

55.2021 Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/05/2021-  
CD 20:56

Publ.: DCD - 26/05/2021 - VIVI REIS-PSOL -PA

CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada à Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, diante da epidemia de coronavírus.

---

**A SRA. VIVI REIS** (PSOL - PA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O PSOL orienta "sim", Presidente. Nós entendemos que a proposta apresentada pelo PCdoB é muito favorável para os consumidores, porque garante o direito dos consumidores e inclusive amplia isso.

Então, nossa orientação é "sim".

---

Documento 80/116

---

55.2021 Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/05/2021-  
CD 20:56

Publ.: DCD - 26/05/2021 - MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS

CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada à Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, diante da epidemia de coronavírus.

---

**O SR. MARCEL VAN HATTEM** (NOVO - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o NOVO orienta "não" a esta emenda, apesar de concordar com parte dela. A redução dos 12 meses

para os 3, de reembolso, é realmente mais favorável ao consumidor. De outro lado, estender esse prazo até abril não nos parece o ideal. Aliás, nós nos perguntamos se inclusive deveríamos estender até o final de outubro. Foi objeto de debate dentro da bancada esta própria medida provisória.

Portanto, esta emenda tem este demérito, o de trazer dois assuntos contraditórios, na nossa visão. Optamos por orientar contrariamente em função da extensão e também porque, na prática, as empresas aéreas muitas vezes têm feito o reembolso muito antes do prazo de 12 meses. Às vezes, em 2 meses ele já é feito, porque, acrescido de inflação o valor devido ao consumidor, é mais interessante e vantajoso para a empresa, muitas vezes, devolver antes o dinheiro.

Portanto, "não".

---

Documento 81/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -25/05/2021- CD 21:00
Publ.: DCD - 26/05/2021 - JANDIRA FEGHALI-PCDOB -RJ	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada à Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, diante da epidemia de coronavírus. Posicionamento do PCdoB contrário à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2020, relativa à reforma administrativa.

---

**A SRA. JANDIRA FEGHALI** (PCdoB - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, o PCdoB fez esta emenda olhando para o usuário, para o cidadão, que não pode ter dúvida sobre o prazo máximo do seu reembolso e muito menos ser obrigado a pagar uma multa quando reclama do seu direito. Por isso encaminha "sim".

Eu queria aproveitar este momento para reafirmar a posição da nossa bancada contra essa reforma administrativa de Bolsonaro, essa reforma em meio a uma pandemia. O SUS é serviço público, as escolas públicas têm trabalhadoras e trabalhadores do serviço público, bombeiro é serviço público, Forças Armadas é serviço público, tudo o que serve à grande maioria da população é o Estado brasileiro que faz. Portanto, nós vamos reafirmar a nossa posição contra a PEC 32, a

reforma administrativa de Bolsonaro, que continua querendo destruir o Estado brasileiro.

Então, "não" à PEC 32 e "sim" à emenda neste momento em plenário.

---

Documento 82/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária CD	-25/05/2021- 21:00
Publ.: DCD - 26/05/2021 - JOENIA WAPICHANA-REDE -RR		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada à Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, diante da epidemia de coronavírus. Inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 490, de 2007, sobre a alteração da Lei nº 6.001, de 1973, relativa ao Estatuto do Índio, (demarcação de terras indígenas).

---

**A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR.** Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - A REDE acompanha o destaque do PCdoB, justamente para que esta emenda seja incluída.

Quero aproveitar, Sr. Presidente, para novamente me manifestar. É inacreditável que tanto o Governo quanto a sua base que o apoia aqui coloquem em risco novamente a vida dos povos indígenas, agora através do Projeto de Lei nº 490, que quer mudar a Constituição. É claramente inconstitucional, porque tenta colocar como atribuição do Legislativo competência por um ato administrativo, que é o de demarcar terras indígenas. As demarcações das terras indígenas sequer foram concluídas. Hoje se encontra invasão, como temos visto a situação do povo ianomâmi, que está apelando por sua vida. Esse projeto, em plena pandemia, vai colocar em risco não somente a vida dos povos indígenas, mas também toda a vida coletiva e o meio ambiente que os povos indígenas protegem.

---

Documento 83/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária CD	-25/05/2021- 21:00
Publ.: DCD - 26/05/2021 - HENRIQUE FONTANA-PT -RS		

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada à Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, diante da epidemia de coronavírus. Contrariedade à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2020, relativa à reforma administrativa.

**O SR. HENRIQUE FONTANA** (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - A Minoria encaminha o voto "sim", Presidente, à emenda.

Da mesma forma, como fez a Deputada Jandira Feghali, eu quero abordar rapidamente esse retrocesso que significa a PEC 32, que o Governo chama de "reforma". Na verdade, ela significa uma desestruturação do serviço público no País. Ela altera muitas coisas para pior. A principal delas é que abre caminho para o aparelhamento dos Governos em relação ao serviço público. Ela retira esta variável fundamental de que o servidor público é um servidor de todos os brasileiros, não é um servidor do Governo A ou do Governo B.

Outra coisa: o Governo insiste na lógica de arrochar o salário de servidores que exercem papéis fundamentais para o bem-estar da sociedade.

Esta PEC é absolutamente negativa.

Documento 84/116

55.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	25/05/2021-21:08
Publ.: DCD	TALÍRIA PETRONE-PSOL -RJ		
26/05/2021 -			
CÂMARA DOS DEPUTADOS	DOS ORDENS DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO	DISCURSO

### *Sumário*

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para supressão do art. 3º do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2021, da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à

aviação civil brasileira, diante da epidemia de coronavírus.

---

**A SRA. TALÍRIA PETRONE** (PSOL - RJ. Sem revisão da oradora.) - Obrigada, Presidente.

Bem, esta MP, originalmente, trazia um tema importante, que versa sobre reembolso e remarcação de passagens, o que é uma garantia dos direitos dos consumidores brasileiros, ainda mais neste momento de pandemia. Ponto um. O problema é que dois "jabutis" foram colocados nesta matéria. Um deles, que tratava da privatização de aeroportos no Estado do Amazonas, já foi retirado pelo Relator - matéria estranha à proposta. O segundo deles está expresso aqui, do nosso ponto de vista.

Eu queria explicar o motivo do nosso destaque. Entendemos que esse assunto está disposto no art. 3º, que queremos suprimir, primeiro, é estranho à matéria e, segundo, é contrário, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, ao interesse da preservação, do zelo pelos recursos públicos. Vou tentar aqui dizer por quê. Para concedermos a administração de aeroportos a concessionárias, precisamos da concessão do Fundo Nacional de Aviação Civil, Sr. Presidente, e essas concessionárias pagam uma contrapartida, que vai estar nesse fundo. Acontece que nesse art. 3º temos a antecipação desse pagamento, que seria um pagamento mensal, o que pode acarretar um recolhimento menor de recursos para o fundo público. Esse é o primeiro aspecto. O segundo é que isso também pode levar, Sr. Presidente, por isso mesmo, a uma renegociação compulsória dessa concessão.

Então, entendemos que precisamos de mais debate para compreender, para estudar, para verificar e comparar esse recolhimento, para saber se há de fato - e esta é uma grande possibilidade - um recolhimento menor para os cofres públicos.

Está havendo uma pandemia, e, numa pandemia, Sr. Presidente, não podemos lançar mão de elementos estranhos a uma MP que serviria para garantir os direitos do consumidor, nem manter qualquer coisa que possa trazer dano aos cofres públicos, no momento em que precisamos ampliar os direitos do povo.

Obrigada, Presidente.

Publ.: DCD - CORONEL TADEU-PSL -SP  
26/05/2021 -

CÂMARA DOS DEPUTADOS      DOS ORDEM DO DIA      ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO

---

### *Sumário*

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para supressão do art. 3º do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2021, da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, diante da epidemia de coronavírus.

---

**O SR. CORONEL TADEU** (Bloco/PSL - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, boa noite.

Sobre este destaque, eu vou apenas orientar todos os colegas que acolham o texto do Relator, porque isso diz respeito aos concessionários.

Queria só lembrar - e possivelmente faça uso do tempo da Liderança - que este tema não envolve as empresas aéreas, ele envolve o setor aéreo. Tudo o que foi colocado no texto do Deputado Delegado Pablo, que fez o relatório sobre a Medida Provisória nº 1.024, foi acordado com todos os setores envolvidos - com todos, sem exceção. Eu queria apenas lembrar a todos que o setor aéreo e, provavelmente, o setor de turismo, que depende em parte do transporte aéreo para sobreviver, são setores que ainda não voltaram. Há uma preocupação enorme com esse setor, não só em relação à saúde financeira das empresas, mas também e principalmente em relação aos empregos que as empresas geram. Junto, absolutamente coladas às empresas aéreas, estão as concessionárias, estão investidores que vieram para o Brasil ou estão no Brasil, que trouxeram os seus milhões de reais, investiram em concessões de aeroportos e se viram diante de uma pandemia que derrubou 90% da sua arrecadação, o que comprometeu muito - não é pouco, é muito - a responsabilidade por pagar a outorga para o Governo Federal.

Nós temos aí três pilares importantes aos quais precisamos prestar muita atenção: quem hoje cuida dos aeroportos e mantém vários empregos lá dentro, vários empregos, desde mecânicos até atendentes de pista, faxineiros, e assim por diante - são milhares de empregos; temos as empresas aéreas, que hoje têm a responsabilidade de sobreviver; e temos todos os trabalhadores do setor aéreo. Está todo mundo desesperado querendo saber o resultado desta noite, esperando um bom resultado, para ter oxigênio e suportar mais alguns

meses, torcendo para que saíamos da pandemia.

Então, tudo o que o Deputado Delegado Pablo colocou no relatório é importante que seja mantido, tendo em vista as diversas reuniões que foram feitas com o setor. Eu estou vendo até muito boa intenção por parte de todos os partidos que estão apresentando destaques, mas há a infelicidade do tempo, o que precisa ser resolvido. O Deputado Marcel van Hattem até falou que poderíamos ter tido mais tempo, mas, infelizmente, não tivemos. Esta é a forma como estamos tentando resolver todo esse problema.

Obrigado, Presidente.

---

Documento 86/116

---

55.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 25/05/2021-21:12	
Publ.: DCD 26/05/2021 -	- MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

---

### *Sumário*

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para supressão do art. 3º do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2021, da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, diante da epidemia de coronavírus.

---

**O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Sem revisão do orador.)**  
- Sr. Presidente, eu quero aproveitar o momento, porque o Deputado Coronel Tadeu falou também sobre este tema, para dizer que é justamente a falta de tempo que privilegia quem está propondo uma aberração como esta no texto. É uma aberração, porque esses 5% não estão claros. Em lugar nenhum está claro de onde surgiu esse valor que se acresce à taxa da ANAC. Portanto, é justamente pelo açodamento da discussão da matéria que se dá esse tipo de aprovação na Câmara do Deputados, que dará uma renúncia de receita bilionária para a União - algo em torno de 1 bilhão de reais a menos entrará nos cofres públicos. E não é esse o problema apenas, o problema é que não está explicado porque o desconto é desse tamanho.

Nós gostaríamos de acompanhar este destaque que está sendo proposto pelo PSOL, porque, desde o início desta sessão, estamos

defendendo justamente que se volte à medida provisória original, e não se trate de dar um desconto como este.

Sinceramente, até me espanta não ver mais colegas indignados com o que acontece na Câmara dos Deputados com tanta frequência: benesses sendo distribuídas ao setor privado, a determinados grupos, à custa do Erário, e, lamentavelmente, ainda sob a desconfiança de que haja alguém, no meio do caminho, recebendo alguma coisa por isso. Por que não desconfiar nesse sentido, quando é feito tudo às pressas, deste jeito?

Portanto, nós vamos orientar favoravelmente a este destaque, para suprimir o art. 3º desta medida provisória. Não faz sentido aprovarmos o texto da forma como foi proposto pelo Relator. Esperamos que, se mesmo assim o destaque não passar, o Senado faça a sua parte e retome a medida provisória original.

Nós não podemos aceitar que, na Câmara dos Deputados da República Federativa do Brasil, seja aprovado um "jabuti" deste tamanho e desta forma, dentro de uma medida provisória que vai gerar, repito, 1 bilhão de reais de renúncia de recursos que iriam para os cofres públicos, com uma taxa não explicada. Sabe-se lá se não há alguém no meio do caminho ainda, como, infelizmente, é tão comum no nosso País, como potencial receptor de um valor que, enfim, nunca vai poder ser de fato descoberto.

Por isso, Sr. Presidente, estamos contra a MP da forma como foi já aprovada. Este destaque é importantíssimo para retornarmos ao texto original. Portanto, "sim" a este destaque.

---

Documento 87/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -25/05/2021- CD	21:16
Publ.: DCD - 26/05/2021 - GENERAL PETERNELLI-PSL -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 3º do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2021, da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, diante da epidemia de coronavírus.

---

**O SR. GENERAL PETERNELLI** (Bloco/PSL - SP. Pela ordem. Sem

revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSL, o Bloco, a Maioria e o Governo entendem que essa antecipação regulada pelo Ministério da Infraestrutura atende as necessidades. Portanto, orientamos "sim" ao texto.

---

Documento 88/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária CD	-25/05/2021- 21:16
Publ.: DCD - 26/05/2021 - ZÉ NETO-PT -BA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 3º do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2021, da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, diante da epidemia de coronavírus.

---

**O SR. ZÉ NETO** (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PT vota "sim" ao destaque do PSOL e "não" ao texto. Existe alguma coisa estranha nesse texto.

Inclusive, eu queria salientar que a ANAC faz um trabalho técnico importante e que, quando nós todos recorremos à ANAC para qualquer coisa que seja necessário discutir tecnicamente, ela tem atendido de forma tranquila. Ela precisa de investimentos, de contratações, de concurso público, e não de situações como esta, situações estranhas, feitas às pressas, que, quando aparecem no texto, devem, sim, ser suprimidas.

Portanto, "não" ao texto e "sim" ao destaque.

---

Documento 89/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária CD	-25/05/2021- 21:16
Publ.: DCN - 26/05/2021 - WELITON PRADO-PROS -MG		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 3º do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2021, da Medida Provisória

nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, instituídas em decorrência da Covid-19. Vitória do orador e do Deputado Estadual Elismar Prado na luta contra o reajuste de tarifas pela Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG. Devolução aos consumidores de valores cobrados a maior pela empresa. Denúncia de ocorrência de fraudes no âmbito da CEMIG.

---

**O SR. WELITON PRADO** (Bloco/PROS - MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) - "Sim", Sr. Presidente.

Quero aproveitar para encaminhar pela Liderança.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Bismarck. PDT - CE) - Agrego o tempo de Liderança do PROS.

**O SR. WELITON PRADO** (Bloco/PROS - MG) - Sr. Presidente, primeiramente, quero cumprimentar a todos e a todas.

Impedir o aumento da conta de luz é mais do que uma vitória. Principalmente neste ano, num momento realmente muito difícil para o conjunto da população, é mais do que uma vitória, num momento de morte, num momento de desemprego, num momento de miséria. Muitos comerciantes estão baixando as portas, quebrando, falindo. Imaginem um aumento de mais de 18% na conta de energia, que é um bem público essencial à vida.

Hoje foi definido o reajuste tarifário para este ano em Minas Gerais. Como fazemos todos os anos, junto com o Deputado Elismar Prado, novamente enviamos as nossas contribuições e fizemos sustentação oral em defesa dos consumidores. Foi fundamental essa justiça com os consumidores. Através das contribuições, das denúncias que nós apresentamos, este ano não vai haver aumento na conta de luz em Minas Gerais.

Não é um favor, não, é mais do que uma obrigação. Foi cobrado a mais, de forma indevida, através do ICMS, do PIS e da COFINS, que são tributos federais, na conta de luz. Os consumidores têm que receber em Minas Gerais 6,2 milhões de reais - 6,2 milhões de reais. Já foi transitado em julgado, não há o que discutir. Tem que ser devolvido para os consumidores. Desde o ano passado estamos brigando por essa devolução. No ano passado apresentamos as contribuições, conseguimos impedir também o reajuste da tarifa da CEMIG, com um abatimento de 714 milhões de reais. Este ano novamente as nossas propostas foram acatadas. Houve um abatimento, no total, de 1,5 bilhão de reais.



Queria parabenizar o Deputado Estadual Elismar Prado, queria parabenizar o Presidente do Congresso Nacional, o Senador Rodrigo Pacheco, que apresentou contribuições.

Apresentamos uma série de denúncias, e foi abatido desses 6,2 bilhões o valor de 1 bilhão e meio, para zerar, para impedir o reajuste. O reajuste ficaria em torno de 18%. Como eu coloquei, neste momento de fome, de miséria, de desemprego, com mais de 14 milhões de desempregados, com as empresas passando por extremas dificuldade, esse aumento de energia, que é um bem público essencial, não se justificaria de maneira nenhuma, frente à arrecadação da CEMIG, que teve lucro líquido de 2,8 bilhões em 2020. No último trimestre de 2019, antes da pandemia, qual foi o lucro que a CEMIG teve? De 136%, se comparado com 2020. Depois da pandemia, a CEMIG teve um lucro de 133%, se comparado com o mesmo período. Vendeu a Light por mais de 1 bilhão, mais participação acionária. Nada justifica um aumento de 18%.

Então, eu queria realmente agradecer a todos os que se mobilizaram e, de forma muito especial, ao Deputado Elismar Prado. Desde 2008 nós apresentamos as contribuições. Se não fossem as nossas denúncias, as nossas contribuições, a nossa luta, a tarifa de energia, que é muito cara em Minas Gerais porque o ICMS chega a 43% - é um dos ICMS mais altos do País -, seria quase o dobro ou mais do que o dobro. Uma conta de 100 reais chegaria a quase 300 reais. Foi justamente graças a essa mobilização e a essas articulações. Sempre estamos presentes, apresentando contribuições.

Apresentamos várias denúncias. Há hoje um movimento planejado para sucateamento da CEMIG, com o objetivo de criar uma insatisfação nos consumidores e propiciar o ambiente favorável à privatização. A mesma coisa aconteceu em Goiás. O mesmo *modus operandi* que a CPI detectou lá eles estão tentando fazer em Minas Gerais: fecham os escritórios, não respeitam os índices de DEC e FEC, e a qualidade a cada dia está pior, para criar uma insatisfação nos consumidores e poder privatizar, vender a Companhia Energética de Minas Gerais a preço de banana.

Há várias denúncias aqui. Segundo o *site* Bem Minas, há denúncias de que metade dos estoques encontrados nos depósitos da empreiteira que pertence à CEMIG... Detectaram que centenas de obras particulares foram realizadas com sobras desviadas e nunca devolvidas à empresa. Com certeza, essas fraudes oneram e muito a tarifa do consumidor.

Há uma denúncia específica de um contrato de 113 milhões de reais com uma empreiteira que nunca funcionou no lugar informado. O proprietário, que alugou o prédio para outra empresa de São Paulo,

nunca viu um funcionário da empreiteira trabalhando no local. Então, é uma empresa fantasma, com contrato de 113 milhões de reais. Solicitamos à ANEEL que faça essa investigação.

Mais do que uma vitória, foi uma questão de justiça impedir o aumento da conta de luz da CEMIG este ano. Queremos a devolução total dos...

*(Desligamento automático do microfone.)*

---

Documento 90/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/05/2021- CD 21:24
Publ.: DCD - 26/05/2021 - VIVI REIS-PSOL -PA	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 3º do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2021, da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, instituídas em decorrência da Covid-19.

---

**A SRA. VIVI REIS** (PSOL - PA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.)  
- Presidente, esse destaque é do PSOL. Portanto, votamos "não", ou seja, pela supressão do texto.

No artigo consta um tipo de renegociação de contratos de concessão. Nós acreditamos que isso não cabe nesse projeto, e não há como debatermos isso agora. Seria necessária uma nova discussão só para isso. Por conta disso, nós orientamos "não", justamente para suprimir essa parte do texto. Assim, poderemos encaminhar da melhor forma possível, sem colocar esse jabuti, que está piorando a situação e se tornando um problema nesta votação, que poderíamos estar fazendo sem essa parte do texto.

Então, pela supressão do texto, "não".

---

Documento 91/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/05/2021-
---------	--

CD 21:24  
Publ.: DCD - 26/05/2021 - MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS  
CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 3º do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2021, da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, instituídas em decorrência da Covid-19.

---

**O SR. MARCEL VAN HATTEM** (NOVO - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o NOVO orienta "não" ao texto, "sim" ao destaque. Nós precisamos manter sempre a coerência. Quando há um jabuti no texto, é "não". Não dá para mantê-lo.

Sinceramente, Sr. Presidente, eu fico preocupado quando vejo uma votação dessas acontecendo, com uma alteração na medida provisória original, sem que seja observado o critério técnico. Esta é uma Casa de respeito, uma Casa de leis, uma Casa que precisa primar pela transparência, e não é o que está acontecendo com o texto final desse projeto de lei de conversão à Medida Provisória nº 1.024.

Portanto, nós votamos "não" ao texto e "sim" a esse destaque, para retirar do texto a previsão de um desconto generoso para as concessionárias. Isso não tem explicação, não foi dada uma explicação até agora e não será dada. "Não".

---

Documento 92/116

---

55.2021 Sessão Deliberativa Extraordinária -25/05/2021-  
CD 21:28  
Publ.: DCD - 26/05/2021 - DANIEL ALMEIDA-PCDOB -BA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 3º do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2021, da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, instituídas em decorrência da Covid-19. Protesto contra a aprovação, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, da admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2020, relativa à reforma

administrativa. Defesa de rejeição da propositura pela Casa.

---

**O SR. DANIEL ALMEIDA** (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PCdoB encaminha "sim" ao destaque e "não" ao texto, porque é uma matéria estranha e não cabe no conteúdo que estamos tratando.

Queria aproveitar a oportunidade, Sr. Presidente, para também manifestar minha indignação pela aprovação da PEC 32 na CCJ. Isso é um absurdo, um crime contra o serviço público. Na verdade, a proposta tem o objetivo de punir os servidores públicos, que neste momento são chamados a prestar serviços ao povo brasileiro, e retira serviços que são cada vez mais necessários. Ela tem como objetivo fragilizar a prestação de serviços públicos sem ofertar nada no lugar. Quem paga a conta são os mais pobres, que são os que mais demandam os serviços públicos. "Não" à PEC 32. Nós vamos derrotá-la no plenário.

---

Documento 93/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -25/05/2021- CD	21:28
Publ.: DCD - 26/05/2021 - ALEX MANENTE-CIDADANIA -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 3º do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2021, da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, instituídas em decorrência da Covid-19.

---

**O SR. ALEX MANENTE** (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O Cidadania, Presidente, vai acompanhar esse destaque. É um destaque extremamente importante para o que nós estamos votando, até porque não há sentido aprovarmos essa generosa contribuição às concessionárias em matéria que trata exclusivamente do tema de adequação, de cancelamento e de remarcação de passagens.

Por isso, o Cidadania vota "não" ao texto, acompanhando o destaque que foi proposto.

---

Documento 94/116

---

55.2021 Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/05/2021-  
CD 21:28

Publ.: DCD - 26/05/2021 - JOENIA WAPICHANA-REDE -RR  
CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM  
DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 3º do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2021, da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, instituídas em decorrência da Covid-19. Repúdio à Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2020, a respeito da reforma administrativa.

---

**A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.)** - A Rede vota "não" ao texto e "sim" ao destaque do PSOL. O destaque é meritório.

Eu quero aproveitar para repudiar todos os retrocessos que estamos vendo acontecer nos direitos sociais, como a questão dos serviços públicos e dos servidores públicos. Isso coloca em risco até mesmo o princípio da impessoalidade que a nossa Constituição tanto garante ao País, justamente para não haver interferência na gestão da administração pública, seja com a extinção dos direitos sociais no licenciamento ambiental, com o ataque aos direitos dos povos indígenas e com o que mais estamos vendo. Há um retrocesso tremendo. Infelizmente, é preciso que os Parlamentares reflitam sobre o que isso representa e a quem se beneficia.

Eu quero manifestar o repúdio à PEC 32. Espero que nós revertamos essa situação.

---

Documento 95/116

---

55.2021 Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/05/2021-  
CD 21:28

Publ.: DCD - 26/05/2021 - HENRIQUE FONTANA-PT -RS  
CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM  
DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 3º do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2021, da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais para a aviação civil

brasileira, instituídas em decorrência da Covid-19.

---

**O SR. HENRIQUE FONTANA** (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - "Não" ao texto, Presidente, e "sim" ao destaque do PSOL.

Eu fico me perguntando, junto com todos os colegas, como ficam as regras republicanas de impessoalidade, de gestão pública adequada, Deputado Alessandro Molon, Deputado Wolney Queiroz, Deputado Alex Manente. Há um contrato. Foi feito um certame público em que o poder público concede a um conjunto de empresas empreendedoras aeroportos, e aí se altera, estimam alguns, em 1 bilhão de reais esses contratos. Em que balcão é definido isso? Qual é o certame público, Deputado Coronel Tadeu, que definiu esse favor de 1 bilhão de reais para as concessionárias? Eu vejo que a Câmara vai por um caminho errado ao aprovar medidas como essa.

---

Documento 96/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -25/05/2021- CD 21:28	
Publ.: DCD - 26/05/2021 - ALESSANDRO MOLON-PSB -RJ		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 3º do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2021, da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, instituídas em decorrência da Covid-19.

---

**O SR. ALESSANDRO MOLON** (PSB - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, a Oposição, reconhecendo o mérito desse destaque do PSOL, o acompanha. Todos os partidos de Oposição votam unidos a favor do destaque, dizendo "não" ao texto, com o objetivo de extirpar esse jabuti que tão graves prejuízos vai provocar aos cofres públicos, como acaba de mencionar o Deputado Henrique Fontana muito corretamente.

Por essa razão, em defesa do Erário, em defesa do dinheiro público - que, se chegasse aos cofres públicos ou se lá permanecesse, poderia ser usado para comprar vacinas e salvar vidas -, em defesa do povo brasileiro e dos seus interesses, nós votamos "não" a essa benesse.

A Oposição vota "não", Sr. Presidente.

---

Documento 97/116

---

55.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	25/05/2021-21:44
Publ.: DCD 26/05/2021 -	- WOLNEY QUEIROZ-PDT -PE		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

---

### ***Sumário***

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2021, da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, instituídas em decorrência da Covid-19.

---

**O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT - PE. Sem revisão do orador.)** - Presidente, nós sabemos que, conforme preceitua a regra vigente antes da pandemia, o prazo para reembolso era de 30 dias. Esse prazo foi aumentado para 12 meses.

O art. 4º revoga a determinação presente, que estabelece 7 dias para o reembolso dos valores pagos pelo consumidor a título de tarifas aeroportuárias ou de outros valores devidos a entes governamentais em caso de cancelamento dos voos. Entretanto, achamos que o consumidor já vai ser prejudicado, pois o reembolso de sua passagem (*falha na transmissão*), e não nos 30 dias estabelecidos nas normas vigentes antes da pandemia. Nesse sentido, se ao menos uma parte do reembolso já lhe for garantida, mesmo sendo de pouco valor, esse prejuízo será diminuído.

Esse é o nosso destaque, Presidente.

A justificativa do Governo para revogar o dispositivo é que a fiscalização é difícil. Porém, esse argumento não se sustenta, pois os próprios consumidores podem assumir o papel de fiscais e denunciar o atraso às autoridades responsáveis, que poderão agir para fazer cumprir a lei.

Nesse sentido, destacamos o artigo para suprimi-lo. Portanto, Presidente, nós queremos a supressão do art. 4º e pedimos o apoio dos demais Líderes e Parlamentares.

Muito obrigado.

---

Documento 98/116

---

55.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	25/05/2021-21:44
Publ.: DCD 26/05/2021 -	CORONEL TADEU-PSL -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

---

### *Sumário*

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2021, da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, instituídas em decorrência da Covid-19.

---

**O SR. CORONEL TADEU** (Bloco/PSL - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, mais uma vez há uma tentativa de se fazer ingerências na relação entre o cliente, o consumidor, e a empresa aérea.

Esse prazo de 7 dias é basicamente inexecutável. Não há como cumprir quando o dinheiro nem chegou à companhia aérea. A maioria dos bilhetes é vendida por agências de viagem, que, por sinal, se utilizam de cartões de crédito, e existe um prazo para o dinheiro chegar à companhia aérea. Então, fazer com que a companhia aérea devolva algo que ela ainda não recebeu é um complicador muito grande.

Em relação ao destaque - absolutamente nada contra as intenções do PDT ao fazê-lo -, é preferível deixar que essa relação comercial entre o cliente e a transportadora seja resolvida entre eles. Nós estamos aqui apenas aliviando os prazos para que essas empresas possam atuar livremente no mercado.

---

Documento 99/116

---

55.2021	Sessão CD	Deliberativa	Extraordinária	-25/05/2021- 21:44
Publ.: DCD - 26/05/2021 -	LEO DE BRITO-PT -AC			
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO		

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2021, da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, instituídas em decorrência da Covid-19. Protesto contra a aprovação, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, da admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2020, relativa à reforma administrativa. Solidariedade ao movimento grevista dos trabalhadores da educação no Estado do Acre.

---

**O SR. LEO DE BRITO** (PT - AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.)  
- Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Partido dos Trabalhadores orienta o voto "não" ao texto.

Aproveito esta oportunidade para me solidarizar com os servidores e as servidoras do País. Infelizmente, hoje - eu estava na CCJ -, foi aprovada a famigerada reforma administrativa, que acaba com a estabilidade do servidor público. É mais uma falácia deste Governo. É um Governo que trabalha com mentiras.

Quero me solidarizar também com os trabalhadores e as trabalhadoras em educação do Estado do Acre, que estão em greve e foram apunhalados pelas costas pelo atual Governador, Gladson Cameli. Infelizmente, há 2 anos, esses trabalhadores sequer são recebidos em suas pautas.

Então, eu quero dizer que somos favoráveis a essa greve e somos solidários aos nossos trabalhadores em educação.

---

Documento 100/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/05/2021 - CD 21:48
Publ.: DCD - 26/05/2021 - WOLNEY QUEIROZ-PDT -PE	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2021, da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, instituídas em decorrência da Covid-19.

---

**O SR. WOLNEY QUEIROZ** (PDT - PE. Pela ordem. Sem revisão do

orador.) - Presidente, evidentemente, o PDT vota "não", ou seja, é a favor do destaque pela supressão do texto.

Clamamos aqui às Sras. e aos Srs. Deputados que votem com o destaque para que possamos fazer com que os consumidores recebam, de forma imediata, ou seja, em prazo menor, de 7 dias, pelo menos as tarifas aeroportuárias, já que os valores serão divididos em 12 meses.

É esse o objetivo do destaque.

---

Documento 101/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/05/2021- CD 21:48
Publ.: DCD - 26/05/2021 - TALÍRIA PETRONE-PSOL -RJ	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2021, da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, instituídas em decorrência da Covid-19.

---

**A SRA. TALÍRIA PETRONE (PSOL - RJ.** Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PSOL vota "não" ao texto e "sim" ao destaque do PDT.

Entendemos que o objetivo original da matéria era garantir os direitos do consumidor, e isso inclui ele receber o reembolso real, efetivo das tarifas que ele pagou naquele momento da forma mais imediata possível. E o prazo aí estipulado é de 7 dias.

Infelizmente, tivemos uma série de jabutis nesta matéria e, ainda por cima, a redução de direitos que estavam na MP original. Então, queremos que o consumidor possa receber as tarifas que ele pagou.

Obrigada, Presidente.

---

Documento 102/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/05/2021- CD 21:48
---------	--

Publ.: DCD - 26/05/2021 - MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS

CÂMARA  
DEPUTADOS

DOS  
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM  
DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2021, da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, instituídas em decorrência da Covid-19.

---

**O SR. MARCEL VAN HATTEM** (NOVO - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o NOVO apoia o destaque. O Deputado Wolney foi muito feliz na defesa do destaque. Eu não entendo como esse dispositivo foi reinserido na medida provisória!

Com o Relator Arthur Oliveira Maia, nós do NOVO fomos o partido que solicitou a retirada dessa questão das taxas. S.Exa. a retirou do relatório, e o Governo a incluiu. É um absurdo! Isso é uma apropriação indébita! O valor que o consumidor paga em taxas para a companhia não é para pagar o bilhete, não é para pagar os custos da companhia, mas para pagar as taxas do aeroporto, as taxas de embarque. Não tem sentido a companhia ficar com esse dinheiro retido durante 12 meses!

Esse dinheiro não é da companhia. Esse dinheiro é para pagar as taxas de embarque do aeroporto. Então, é óbvio que o consumidor tem que ser ressarcido antes. Não dá para se esconder atrás de technicalidades, para fazer com que ele seja lesado.

"Não" ao texto!

---

Documento 103/116

55.2021

Sessão Deliberativa Extraordinária -25/05/2021-  
CD 21:48

Publ.: DCD - 26/05/2021 - DANIEL ALMEIDA-PCDOB -BA

CÂMARA  
DEPUTADOS

DOS  
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM  
DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2021, da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, instituídas em decorrência da Covid-19.

**O SR. DANIEL ALMEIDA** (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, tenho absoluta concordância com os argumentos levantados pelo NOVO: é uma apropriação indébita, não há dúvida!

Como vamos agora considerar que há igualdade entre o fornecedor e o consumidor? Não há! O consumidor está sendo solapado, está sendo prejudicado!

O Código de Defesa do Consumidor existe exatamente para promover minimamente essa proteção ao consumidor. E, nesse caso, aqueles que estão defendendo o texto querem ficar do lado do fornecedor, das empresas, das pobres empresas aéreas do nosso País. Não tem cabimento.

Por isso, é "não" ao texto e "sim" ao destaque do PDT.

---

Documento 104/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária -25/05/2021- CD	21:52
Publ.: DCD - 26/05/2021 - JOENIA WAPICHANA-REDE -RR		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2021, da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, instituídas em decorrência da Covid-19.

---

**A SRA. JOENIA WAPICHANA** (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - A REDE orienta "não" ao texto e "sim" ao destaque do PDT. É um destaque meritório, justamente para que se resguarde o direito do consumidor relacionado às tarifas que foram, digamos assim, atendidas, colocadas na disposição que não é do consumidor.

Então, a REDE vai orientar "não" ao texto e "sim" ao destaque para restabelecer esse direito aos consumidores que pagaram devidamente por essas tarifas.

---

Documento 105/116

---

55.2021 Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/05/2021-  
CD 21:52  
Publ.: DCD - 26/05/2021 - HENRIQUE FONTANA-PT -RS  
CÂMARA DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM  
DEPUTADOS DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2021, da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, instituídas em decorrência da Covid-19.

---

**O SR. HENRIQUE FONTANA** (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - A Minoria também, Presidente, encaminha "não" ao texto e "sim" ao destaque.

Mas a Minoria quer chamar a atenção para algo que eu acho que todos nós estamos percebendo. É impressionante, Deputada Erika, Deputado Alessandro Molon, Deputado Wolney, Deputado Marcel, para pegar alguém de outro espectro ideológico, como os argumentos movem praticamente nada esta Câmara Federal hoje. Há uma espécie de efeito manada, perdoem-me a palavra, em que tal bloco governista definiu o que aprovar ou o que não quer aprovar. E por mais irracional que seja o que querem aprovar, a tratorada segue em marcha batida. Isso é muito ruim para a democracia. Isso deve merecer uma análise muito detalhada, inclusive de Deputados desses partidos.

O nosso voto é "não" ao texto e "sim" ao destaque.

---

Documento 106/116

---

55.2021 Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/05/2021-  
CD 21:52  
Publ.: DCD - 26/05/2021 - ALESSANDRO MOLON-PSB -RJ  
CÂMARA DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM  
DEPUTADOS DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2021, da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, instituídas em decorrência da Covid-19.

---

**O SR. ALESSANDRO MOLON** (PSB - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - A Oposição acompanha o destaque do PDT, a quem cumprimenta por essa correta proposta de se garantir o reembolso, o retorno dos recursos que não pertencem, como bem disse o Deputado Marcel, às companhias aéreas. Pertencem ao consumidor. E, portanto, não há razão para que esses recursos fiquem retidos, indebitamente, com as companhias.

Por essa razão, Presidente, nós orientamos o voto "não", cumprimos o PDT e nos somamos a essa preocupação do Deputado Henrique Fontana. De fato, é bastante triste, Presidente, ver o avançar das horas e os argumentos serem desprezados, independente do tema. É algo de fato estranho. O Deputado Fontana falou em tratorada, em tratoração. De fato, é um comportamento muito estranho do Plenário que nos causa preocupação, Presidente.

A Oposição vota "não".

---

Documento 107/116

---

55.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 25/05/2021-21:56	
Publ.: DCD 26/05/2021 -	EDUARDO CURY-PSDB -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

---

### **Sumário**

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 2, apresentada à Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, instituídas em decorrência da Covid-19.

---

**O SR. EDUARDO CURY** (Bloco/PSDB - SP. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Sr. Presidente.

Foi dito agora pelo Líder Alessandro Molon que, realmente, parece que estamos um pouco anestesiados. Existem matérias pontuais sendo votadas hoje que são pró-consumidor, mas acredito que as pessoas não tenham atentado para esse detalhe.

Esse destaque de autoria do PSDB contém matéria pró-consumidor. Ele não traz nenhuma alteração. E peço a atenção dos colegas, pois é o último destaque a ser votado hoje. Entendo que os colegas e as



colegas devem estar cansados, mas esse é um destaque pró-consumidor, que traz transparência em dois pontos, sendo o primeiro na tarifa de conexão. Hoje, essa tarifa é nebulosa, ninguém sabe quem a está pagando.

Há pouco a Deputada Perpétua Almeida criticou corretamente voos com conexão de forma desnecessária. Ou seja, há voos que poderiam ter sido diretos, mas as pessoas fazem uma conexão que nem está na malha ou na direção final para a qual gostariam de ir. Ora, a tarifa de conexão, em não sendo transparente, propicia esse tipo de coisa.

O que essa emenda propõe é simplesmente destacar a tarifa de conexão. Ela ficará explícita, juntamente com a tarifa de embarque. Portanto, quando uma pessoa estiver procurando uma passagem aérea pela Internet e tiver várias opções, ela vai saber claramente quanto está pagando pela conexão e quanto não está.

Essa forma de transparência facilita a entrada no mercado de empresas de baixo custo, que geralmente fazem voos diretos. Em se mantendo o modelo atual, privilegia-se as companhias que atuam em grandes aeroportos, onde obrigatoriamente têm que fazer conexões.

Então, o projeto prevê somente a transparência: a tarifa de conexão será mostrada junto com a tarifa de embarque.

O segundo ponto é menos complexo e prevê que os custos da cobrança da tarifa de embarque também deixem de ser ônus da companhia aérea. Refiro-me aos custos da cobrança, e não à tarifa de embarque. Os custos dessa cobrança saem do preço do bilhete aéreo e, logicamente, serão compartilhados com o operador do aeroporto.

O mais importante desse destaque é a transparência. O consumidor deve saber o que está pagando, para que ele faça uma boa opção.

É bom lembrar que algumas tarifas promocionais de empresas de baixo custo ficam até mesmo próximas da tarifa de conexão. Ora, se existir uma tarifa de conexão média, que não seja explícita para quem está fazendo um voo direto, isso vai inviabilizar um voo de baixo custo, que, às vezes, tem tarifa promocional.

Então, o objetivo desse destaque é transparência e não implica qualquer custo a mais para o consumidor. E essa proposta pode, sim, melhorar a competitividade de empresas de baixo custo, que serão atrativas por oferecerem linhas diretas, sem que o consumidor tenha que pagar por uma tarifa de conexão onde ela não exista.

Obrigado, Presidente.

55.2021	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 25/05/2021-21:56	
Publ.: DCD 26/05/2021 -	LUCAS VERGILIO-SOLIDARIEDADE -GO		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

### **Sumário**

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 2, apresentada à Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, instituídas em decorrência da Covid-19.

**O SR. LUCAS VERGILIO (SOLIDARIEDADE - GO.** Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, quero pedir vênias ao meu nobre amigo e colega, Deputado Eduardo Cury, para discordar desse destaque.

Acredito que essa proposta também interfere nas relações privadas entre a companhia aérea e os aeroportos. Quer-se passar aos aeroportos a taxa administrativa e o valor da taxa de embarque. Sabe-se que as próprias companhias aéreas retêm essa taxa de embarque durante 30 dias, utilizam-na como capital de giro e só depois a repassam ao aeroporto.

Então, essa é uma briga de cachorro grande: tanto das empresas, quanto dos aeroportos.

Acho que poderia ser até justo esse repasse da tarifa, mas essa é uma relação privada, porque eu também acho que seria justo então as companhias aéreas remunerarem os aeroportos durante todo esse período de 30 dias, no qual elas retêm essa tarifa. Essa é uma relação que eles têm que resolver entre eles. Não cabe a nós colocar esse tipo de situação em um projeto de lei.

Por isso nós vamos encaminhar contra esse destaque, porque ele interfere numa relação privada.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Documento 109/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/05/2021 - CD 22:00	
Publ.: DCD - 26/05/2021 - CARLOS VERAS-PT -PE		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### **Sumário**

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 2, apresentada à Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, instituídas em decorrência da Covid-19. Repúdio à aprovação, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, da admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2020, sobre a reforma administrativa. Posicionamento do orador contrário à aprovação da propositura pela Câmara dos Deputados.

---

**O SR. CARLOS VERAS (PT - PE.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PT, Sr. Presidente, vota "não", porque essa emenda transfere o ônus da taxa de conexão, dessa tarifa, para o consumidor. Não dá para colocar mais uma despesa na conta do consumidor, do trabalhador, da trabalhadora.

Aproveito este momento, Sr. Presidente, para convocar à luta todo servidor público e toda servidora pública, toda a sociedade brasileira, que precisa de educação pública, que precisa de saúde pública, que precisa de segurança pública, que precisa dos serviços essenciais. A PEC 32 - da reforma, do desmonte de uma PEC de austeridade fiscal, de ataque ao serviço público, aos servidores e à população brasileira - passou na CCJ. Mas ainda há muita luta para ser feita. E nós vamos fazer essa luta neste plenário, neste Congresso, contra essa criminosa reforma administrativa, essa PEC 32.

Vamos à luta! Vamos à resistência! "Não" à PEC 32!

---

Documento 110/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/05/2021 - CD 22:00	
Publ.: DCD - 26/05/2021 - MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 2, apresentada à Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, instituídas em decorrência da Covid-19.

---

**O SR. MARCEL VAN HATTEM** (NOVO - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós queremos dar os parabéns ao Deputado Eduardo Cury, dar os parabéns pela proposição desse destaque, que visa à transparência e vai na contramão daquilo que muitos fazem na política, que é, infelizmente, um discurso que não leva à transparência, leva à demagogia.

Esse destaque não vai aumentar o custo para ninguém. Vai haver só transparência. Hoje o custo já é arcado pelo consumidor. Ponto. Todo custo é repassado para o consumidor. O que vai acontecer é que a tarifa de conexão vai ficar clara. E mais: o fato de que a empresa aérea vai poder repassar o custo da administração, por exemplo, do cartão de crédito para o aeroporto também vai só dar mais transparência, porque esse custo já é diluído de alguma forma no bilhete, por exemplo, do passageiro. Só assim vai ficar claro quem está pagando, quanto está pagando.

Nós, portanto, somos favoráveis a esse destaque: votamos "sim".

---

Documento 111/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/05/2021 - CD 22:04
Publ.: DCD - 26/05/2021 - DANIEL ALMEIDA-PCDOB -BA	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 2, apresentada à Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, instituídas em decorrência da Covid-19.

---

**O SR. DANIEL ALMEIDA** (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O voto do PCdoB, evidentemente, é "não", Sr. Presidente, porque não há o menor sentido jogar na conta do passageiro essa

tarifa de conexão com a alegação de que, fazendo essa distinção, o custo geral ficaria menor.

Nós acompanhamos esse debate quando discutíamos o pagamento da bagagem. Dizia-se: "*Olha, nós vamos retirar a bagagem, para pagamento separado, e, assim, o custo geral da passagem ficaria reduzido*". Mentira, conversa fiada. Os custos só se elevaram. Os preços das passagens estão absurdos. Até hoje nada mudou. Aqueles que viajam pagam as bagagens e pagam passagens mais caras. É o mesmo discurso.

Por isso, o voto é "não" a esta emenda.

---

Documento 112/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/05/2021- CD	22:04
Publ.: DCD - 26/05/2021 - DANILO CABRAL-PSB -PE		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### **Sumário**

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 2, apresentada à Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, instituídas em decorrência da Covid-19. Incredulidade na promessa do Ministro da Economia, Paulo Guedes, de geração de 2 milhões de novos empregos por meio do Programa de Bônus de Inclusão Produtiva. Necessidade de restabelecimento do auxílio emergencial de 600 reais.

---

**O SR. DANILO CABRAL (PSB - PE.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PSB, Sr. Presidente, vota "não".

Agora há pouco eu estava lendo a notícia de que o Ministro Paulo Guedes está anunciando a geração de 2 milhões de empregos novos a partir do novo programa de inclusão produtiva que pretensamente o Governo está lançando. Essa é mais uma promessa que vemos do Governo de geração de emprego a partir de ação do Estado.

Foram prometidos 2 milhões de empregos na reforma trabalhista, 8 milhões de empregos na reforma da Previdência, 4 milhões de empregos no cartão verde e amarelo, 4 milhões de empregos com processos de leilões e concessões, outros milhões de empregos quando se zerou encargo. Enfim, só isso de promessa já daria mais de 20 milhões de empregos, e, na prática, temos o maior desemprego do

Brasil, 14 milhões de brasileiros desempregados, um dos maiores do mundo.

Se o Governo não consegue dar emprego ao povo, que garanta pelo menos cidadania, pague o auxílio emergencial de 600 reais, que é um direito à proteção social...

*(Desligamento automático do microfone.)*

---

Documento 113/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária CD	-25/05/2021- 22:04
Publ.: DCD - 26/05/2021 - EDUARDO CURY-PSDB -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 2, apresentada à Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus.

---

**O SR. EDUARDO CURY** (Bloco/PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sim, só para um esclarecimento quanto à argumentação de que isso aumentaria o custo para o passageiro.

Quero lembrar que as tarifas aéreas hoje já estão sob livre mercado. Ora, se o preço da tarifa de conexão vai ser explícito, por que a companhia aérea vai subir o valor se ela já poderia hoje subir esse valor? Ela não sobe porque ninguém paga. Aliás, essa forma de cobrança é a mesma no mundo todo. Transparência sempre é bom para dar opção ao consumidor.

É por isso que o PSDB orienta a favor do destaque.

---

Documento 114/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária CD	-25/05/2021- 22:08
Publ.: DCD - 26/05/2021 - DELEGADO PABLO-PSL -AM		

---

### *Sumário*

Agradecimento aos Parlamentares pela votação da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus.

---

**O SR. DELEGADO PABLO** (Bloco/PSL - AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Excelência, quero agradecer-lhe pela Presidência dos trabalhos, nesta Casa, e aos nossos pares pela votação desta medida provisória, um vitória para todos os brasileiros.

Há muito tempo, Excelência, voar já é algo a que todos os brasileiros têm acesso. Esta medida provisória está garantindo que essa possibilidade de voar seja mantida mesmo em tempo de pandemia; e, caso ela não aconteça, que o consumidor não saia prejudicado, possa receber seu reembolso, possa remarcar o voo. E, ao mesmo tempo, garante que o setor aéreo também não saia prejudicado com a pandemia, receba um fôlego no sentido de poder remarcar as passagens aéreas, de poder pagar pelos voos que não foram realizados em período razoável.

Além disso, Presidente, tivemos a felicidade de colocar, nesta medida provisória, um ganho para o Governo e para os brasileiros, que é a antecipação do valor das concessões, das concessionárias de terminais aeroportuários do Brasil. Haverá um incremento na casa de 8 bilhões de reais só com esta medida, o que, neste tempo de dificuldade de arrecadação por que nós passamos agora, é importantíssimo.

Além disso, Presidente, vamos reduzir o risco de inadimplência das concessionárias e fortalecer a nossa companhia mais forte do setor aéreo, a INFRAERO, que amanhã, com certeza, terá suas ações mais valorizadas com a aprovação, aqui na Câmara dos Deputados, desta medida.

Muito obrigado, Presidente.

Vitória para o povo brasileiro!

---

### **Sumário**

Contrariedade à atribuição aos partidos oposicionistas, pela Presidência, da responsabilidade pela falta de quórum no plenário. Direito da Oposição de obstrução das votações. Protesto contra a votação da Medida Provisória nº 1.029, de 2021, sobre a alteração da Lei nº 13.475, de 2017, relativa ao exercício da profissão de tripulante de aeronave.

---

**O SR. ROGÉRIO CORREIA** (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Eu quero falar, Presidente, primeiro, porque V.Exa. faz uma solicitação para que não façamos obstrução. Isso não é correto. A medida provisória está começando a ser votada às 22h12min. V.Exa. anuncia uma medida provisória que não passou em Comissão alguma - é até um desrespeito -, o plenário está vazio, e V.Exa. diz que nós é que somos culpados, que não deveríamos fazer obstrução. Isso não existe! Obstrução é um direito da Oposição.

Esta medida provisória vai tirar direitos de aeronautas. Nós estamos começando às 22h12min; os Deputados estão, sabe-se lá como, votando; alguns fazendo obstrução, a Oposição está fazendo obstrução e outros fazendo apenas a votação, sabe-se lá de que forma que essa votação é feita, inclusive porque só se precisa de senha.

Eu digo que é um desrespeito. Então...

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Bismarck. PDT - CE) - Peço que V.Exa. conclua, Deputado.

**O SR. ROGÉRIO CORREIA** (PT - MG) - Vou concluir, Presidente.

É um desrespeito, porque obstrução é um direito nosso. Nós vamos fazer o *kit* obstrução. Ficaremos aqui até às 2 ou 3 horas da manhã. Amanhã, a sessão começa, de novo, com a medida provisória que a Mesa escolhe. É um absurdo o que está acontecendo nesta Câmara.

---

Documento 116/116

---

55.2021	Sessão Deliberativa Extraordinária	-25/05/2021-
	CD	22:32
Publ.: DCD - 26/05/2021 - CORONEL TADEU-PSL -SP		
CÂMARA	DOS	COMO LÍDER
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

---

### **Sumário**



Votação e aprovação pela Casa da Medida Provisória nº 1.024, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.034, de 2020, com vista à prorrogação do prazo de vigência de medidas emergenciais destinadas à aviação civil brasileira, em face da epidemia de coronavírus. Alerta aos Parlamentares sobre a votação da Medida Provisória nº 1.029, de 2021, acerca de alteração da Lei nº 13.475, de 2017, relativa ao exercício da profissão de tripulante de aeronave.

---

**O SR. CORONEL TADEU** (Bloco/PSL - SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, demais colegas que assistem à sessão neste momento, até por questão de educação, eu não vou utilizar o tempo todo - são 10 minutos, o que é muito tempo.

Nós acabamos de votar a Medida Provisória nº 1.024, de 2020. Acho que V.Exas. sabem que eu sou piloto, sou bem próximo do setor aéreo e de tudo o que acontece na aviação brasileira. Eu sei das dificuldades desse setor. Eu acredito que nós fizemos um trabalho bem responsável em relação à MP 1.024/20, porque o setor passa por dificuldades. Hoje, o setor está operando quase sem oxigênio, porque a falta de passageiros é muito grande ainda. A área internacional praticamente não voltou. Para algumas empresas, isso representa muitas coisas: muito dinheiro em caixa, muita perda de lucratividade, muita perda de receitas. Então, é um transtorno terrível.

A área doméstica também não voltou 100% - está na casa dos 50%, 60%. E isso, obviamente, estraga toda uma cadeia econômica. Eu não preciso explicar isso para ninguém, porque V.Exas. sabem disso.

Acredito que nós fizemos um trabalho responsável em relação a essa Medida Provisória 1.024. Agora, nós vamos dar outro passo: a Medida Provisória nº 1.029, de 2021. Em que pese eu ser contra a votação da matéria amanhã ou outro dia - não haveria problema nenhum -, nós vamos enfrentar a Medida Provisória 1.029.

Quero dizer principalmente aos Líderes que estão acompanhando a sessão - e eu vejo vários Líderes aqui na minha tela - que nós vamos mexer com as relações de trabalho de um determinado grupo de trabalhadores, que são pilotos e não pilotos, aeronautas e tripulantes.

O objetivo dessa medida provisória já foi alvo de outra medida provisória no passado - MP 925 ou 926, eu não lembro exatamente o número -, que não foi votada por causar tanta polêmica ao mexer nas relações de trabalho. Estão mexendo no Código Brasileiro de Aeronáutica, que amarra as relações de trabalho entre tripulantes, operadores e proprietários de aeronaves.

Eu peço, durante este tempo de Liderança, muita atenção a V.Exas., porque eu tentei várias conversas com os interessados nessa medida

provisória. E nós poderíamos resolver a questão até de forma simples. Apenas uma regulamentação da ANAC bastaria para que a intenção dessa Medida Provisória 1.029 funcionasse.

Mas resolveram colocar isso numa medida provisória.

A aviação não se resume em LATAM, GOL e Azul. Ela é muito mais ampla do que isso. Existem aeroclubes, táxis aéreos e aviação executiva, aquela em que a pessoa tem um avião próprio, em que o avião é dela. Há uma emenda na MP 1.029 tentando legislar em causa própria - faço esse alerta. Há também a aviação agrícola. Inclusive, há uma emenda muito boa sobre essa questão, de autoria do Deputado Jerônimo Goergen, do Rio Grande do Sul. Eu faço esse alerta a todos.

Quisera eu ter um tempo maravilhoso para explicar cada item, mas vou tentar fazer isso ao longo da votação.

Eu não queria estragar o que temos hoje, que é uma relação de trabalho em que mais se emprega, que é a aviação geral: LATAM, GOL e Azul. A LATAM demitiu 2.700 funcionários no ano passado. Demitiu 2.700 funcionários e, dependendo do resultado que obtivermos hoje, poderá demitir mais.

Eu me preocupo muito com o que será decidido nas próximas 2 horas - acredito eu - e espero que V.Exas. estejam muito bem assessorados e conscientes do voto. O meu será apenas 1 voto no meio de 513, o que não faz diferença nenhuma. Eu venho aqui como ex-trabalhador do setor alertar para a responsabilidade que agora pesa não mais sobre mim, porque fiz o que pude para trazer o melhor texto possível. Ela pesa agora sobre os Líderes e todos os Srs. Deputados.

Boa sorte para todos!

Obrigado, Presidente. Obrigado, Líder Vitor Hugo, por ter me concedido esse horário.